

# CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

## **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL**



Outubro de 2016



# Conteúdo

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| Figuras .....                                                     | 3  |
| Tabelas.....                                                      | 4  |
| Lista de Acrónimos .....                                          | 5  |
| Referências Legislativas .....                                    | 7  |
| Registo de atualizações e Exercícios .....                        | 10 |
| Parte I – Enquadramento Geral do Plano .....                      | 11 |
| 1 – Introdução .....                                              | 11 |
| 2 – Finalidade e Objetivos.....                                   | 13 |
| 3 – Tipificação dos Riscos .....                                  | 13 |
| 4 – Critérios para Ativação.....                                  | 15 |
| 4.1 Critérios gerais.....                                         | 15 |
| 4.2 Critérios específicos.....                                    | 16 |
| Parte II – Execução.....                                          | 17 |
| 1 – Estruturas .....                                              | 17 |
| 1.1 Estrutura de direção política.....                            | 18 |
| 1.2 Estrutura de coordenação política.....                        | 18 |
| 1.3 Estrutura de coordenação institucional.....                   | 20 |
| 1.4 Estrutura de coordenação operacional .....                    | 20 |
| 1.4.1 Posto de comando operacional.....                           | 22 |
| 2 – Responsabilidades .....                                       | 24 |
| 2.1 – Responsabilidades dos serviços de proteção civil.....       | 25 |
| 2.2 – Responsabilidades dos agentes de proteção civil .....       | 27 |
| 2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio ..... | 33 |
| 3 – Organização .....                                             | 42 |
| 3.1 – Infraestruturas de relevância operacional .....             | 42 |
| 3.2 – Zonas de intervenção.....                                   | 42 |
| 3.2.1 Zonas de concentração e reserva .....                       | 43 |
| 3.2.2 Zonas de receção de reforços.....                           | 44 |
| 3.3 Mobilização e coordenação de meios .....                      | 45 |
| 4. Áreas de Intervenção.....                                      | 46 |



|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| 4.1 Gestão administrativa e financeira .....                  | 46 |
| 4.2 - Reconhecimento e Avaliação.....                         | 50 |
| 4.2.1 Equipas de reconhecimento e avaliação da situação ..... | 50 |
| 4.2.2 Equipas de avaliação técnica .....                      | 52 |
| 4.3 – Áreas de intervenção .....                              | 54 |
| 4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção .....          | 54 |
| 4.3.2 Apoio logístico às populações.....                      | 59 |
| 4.4 – Comunicações.....                                       | 64 |
| 4.5 – Informação pública .....                                | 67 |
| 4.6 – Confinamento e/ou evacuação.....                        | 70 |
| 4.7 – Manutenção da Ordem Pública .....                       | 75 |
| 4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas.....           | 78 |
| 4.9 – Socorro e salvamento .....                              | 81 |
| 4.10 – Serviços mortuários .....                              | 85 |
| Parte IV – Informação Complementar .....                      | 90 |
| 1 - Caracterização Geral.....                                 | 90 |
| 2 - Caracterização Física .....                               | 91 |
| 2.1 Caracterização biofísica .....                            | 91 |
| 2.2 Clima .....                                               | 91 |
| 2.3 Relevô .....                                              | 96 |
| 2.4 Composição geológica .....                                | 96 |
| 3. Caracterização Socioeconómica .....                        | 96 |
| 3.1 Análise demográfica .....                                 | 96 |
| 3.2 Análise económica .....                                   | 98 |
| 3.3 Acessibilidades.....                                      | 99 |

## Figuras

|                                                                                                    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 – Divisão administrativa do concelho de Mafra por freguesias e concelhos limítrofes ..... | 12 |
| Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação .....                                               | 18 |
| Figura 3 - Diagrama das Zonas de Intervenção .....                                                 | 43 |
| Figura 4 - Organograma Gestão Administrativa e Financeira .....                                    | 49 |



|                                                                                                                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 5 - Organograma Reconhecimento e Avaliação .....                                                                                                                 | 54 |
| Figura 6 - Organograma de apoio logístico às forças de intervenção .....                                                                                                | 58 |
| Figura 7 - Organograma de apoio logístico às populações .....                                                                                                           | 63 |
| Figura 8 - Organograma de Comunicações.....                                                                                                                             | 66 |
| Figura 9 - Organograma de informação pública .....                                                                                                                      | 69 |
| Figura 10 - Organograma da evacuação .....                                                                                                                              | 74 |
| Figura 11 - Organograma da manutenção da ordem pública .....                                                                                                            | 77 |
| Figura 12 - Organograma dos serviços médicos e transporte de vítimas .....                                                                                              | 80 |
| Figura 13 - Organograma do socorro e salvamento .....                                                                                                                   | 84 |
| Figura 14 - Organograma dos Serviços Mortuários .....                                                                                                                   | 89 |
| Figura 15 – Gráfico da distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das<br>temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010..... | 92 |
| Figura 16 – Gráfico da distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho<br>de Mafra às 9h00 e 18h00 no período 1980-2010 .....            | 93 |
| Figura 17 – Gráfico de distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas<br>diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010 .....          | 94 |
| Figura 18 – População residente e densidade populacional no Município de Mafra .....                                                                                    | 98 |

## Tabelas

|                                                                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco .....                                                               | 14 |
| Tabela 2 – Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio .....                                          | 41 |
| Tabela 3 - Zona de receção de reforços de Lisboa.....                                                          | 44 |
| Tabela 4 – Grau de prontidão e de mobilização .....                                                            | 45 |
| Tabela 17 – Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de<br>Mafra ..... | 95 |
| Tabela 18 – População residente e densidade populacional – Mafra e municípios limítrofes .....                 | 97 |
| Tabela 19 - População por sector de atividade do concelho de Mafra e concelhos limítrofes.....                 | 99 |



## Lista de Acrónimos

|       |                                                              |
|-------|--------------------------------------------------------------|
| AE    | Agrupamento de Escuteiros                                    |
| AHBV  | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários              |
| ALPC  | Agentes Locais de Proteção Civil                             |
| AMort | <i>Ante-mortem</i>                                           |
| AM    | Autoridade Marítima                                          |
| ANCTM | Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo          |
| ANPC  | Autoridade Nacional de Proteção Civil                        |
| APA   | Agência Portuguesa do Ambiente                               |
| ARS   | Administração Regional de Saúde                              |
| BAL   | Base de Apoio Logístico                                      |
| CAOP  | Carta Administrativa Oficial de Portugal                     |
| CB    | Corpo de Bombeiros                                           |
| CCDR  | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional           |
| CCO   | Central de Comunicações e Operações                          |
| CCOD  | Centro de Coordenação Operacional Distrital                  |
| CCON  | Centro de Coordenação Operacional Nacional                   |
| CDOS  | Comando Distrital de Operações de Socorro                    |
| CDPC  | Comissão Distrital de Proteção Civil                         |
| CDSS  | Centro Distrital de Segurança Social                         |
| CM    | Câmara Municipal                                             |
| CeMPC | Centro Municipal de Proteção Civil                           |
| CMPC  | Comissão Municipal de Proteção Civil                         |
| CNE   | Corpo Nacional de Escutas                                    |
| CNPC  | Comissão Nacional de Proteção Civil                          |
| CODIS | Comandante Operacional Distrital                             |
| COM   | Comandante Operacional Municipal                             |
| COS   | Comandante das Operações de Socorro                          |
| CPX   | <i>Command Post Exercise</i>                                 |
| CVP   | Cruz Vermelha Portuguesa                                     |
| DGT   | Direção-Geral do Território                                  |
| DASAI | Divisão de Ação Social e Apoio Institucional                 |
| DDS   | Departamento de Desenvolvimento Sócioeconómico               |
| DGFP  | Divisão de Gestão Financeira e Património                    |
| DIOPS | Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro     |
| DP    | Diretor do Plano                                             |
| DSPC  | Divisão de Segurança e Proteção Civil                        |
| DTCD  | Divisão de Educação, Cultura e Desporto                      |
| DUOMA | Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente       |
| DVI   | <i>Disaster Victim Identification Team</i>                   |
| EA    | Escola das Armas                                             |
| EAPS  | Equipas de Apoio Psicossocial                                |
| EAT   | Equipas de Avaliação Técnica                                 |
| EDP   | Energias de Portugal                                         |
| EGIC  | Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial |



|          |                                                            |
|----------|------------------------------------------------------------|
| EGR      | Entidades Gestora de Redes                                 |
| EM       | Estrada Municipal                                          |
| EMGFA    | Estado-Maior-General das Forças Armadas                    |
| EN       | Estrada Nacional                                           |
| EP       | Estradas de Portugal                                       |
| EPI      | Equipamento de Proteção Individual                         |
| ERAP     | Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial                      |
| ERAS     | Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação          |
| ERAV-m   | Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais      |
| ESO      | Esquema de Sustentação Operacional                         |
| FA       | Forças Armadas                                             |
| FEB      | Força Especial de Bombeiros                                |
| GDH      | Grupo Data-Hora                                            |
| GIPS     | Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro                |
| GNR      | Guarda Nacional Republicana                                |
| HF       | <i>High Frequency</i>                                      |
| IC       | Itinerário Complementar                                    |
| ICNF     | Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. |
| INEM     | Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.              |
| INMLCF   | Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses   |
| IP       | Itinerário Principal                                       |
| IP, S.A. | Infraestruturas de Portugal, S.A.                          |
| IPMA     | Instituto Português do Mar e da Atmosfera                  |
| IRN      | Instituto de Registos e Notariado                          |
| IPST     | Instituto Português do Sangue e da Transplantação          |
| JF       | Junta de Freguesia                                         |
| LIVEX    | <i>Live Exercise</i>                                       |
| MP       | Ministério Público                                         |
| NecPro   | Necrotério Provisório                                      |
| OCS      | Órgãos de Comunicação Social                               |
| OEA      | Organismo e Entidade de Apoio                              |
| ONG      | Organizações Não-Governamentais                            |
| OPP      | Ordem dos Psicólogos Portugueses                           |
| PC       | Posto de Comando                                           |
| PCDis    | Posto de Comando Distrital                                 |
| PCMun    | Posto de Comando Municipal                                 |
| PCO      | Posto de Comando Operacional                               |
| PDE      | Plano Distrital de Emergência                              |
| PDEPC    | Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil            |
| PEA      | Plano Estratégico de Ação                                  |
| PJ       | Polícia Judiciária                                         |
| PM       | Polícia Marítima                                           |
| PMun     | Polícia Municipal                                          |
| PMort    | <i>Post-Mortem</i>                                         |
| PMA      | Posto Médico Avançado                                      |
| PMEPC    | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil            |
| PSP      | Polícia de Segurança Pública                               |
| RCM      | Rádio do Concelho de Mafra                                 |



|        |                                                                   |
|--------|-------------------------------------------------------------------|
| REFER  | Rede Ferroviária Nacional                                         |
| RELIS  | Relatórios Imediatos de Situação                                  |
| REPC   | Rede Estratégica de Proteção Civil                                |
| ROB    | Rede Operacional de Bombeiros                                     |
| SEPNA  | Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente                        |
| SF     | Sapadores Florestais                                              |
| SGIF   | Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais           |
| SIOPS  | Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro              |
| SIRESP | Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal |
| SMPC   | Serviço Municipal de Proteção Civil                               |
| SMS    | <i>Short Message Service</i>                                      |
| SPM    | Serviço de Polícia Municipal                                      |
| TO     | Teatro de Operações                                               |
| UHF    | <i>Ultra High Frequency</i>                                       |
| ULPC   | Unidade Local de Proteção Civil                                   |
| VCOC   | Veículo de Comando e Comunicações                                 |
| VHF    | <i>Very High Frequency</i>                                        |
| ZA     | Zona de Apoio                                                     |
| ZAP    | Zona de Apoio Psicológico                                         |
| ZCAP   | Zona de Concentração e Apoio à População                          |
| ZCI    | Zona de Concentração e Irradiação                                 |
| ZCR    | Zona de Concentração e Reserva                                    |
| ZI     | Zona de Intervenção                                               |
| ZRnM   | Zona de Reunião de Mortos                                         |
| ZRR    | Zona de Receção de Reforços                                       |
| ZS     | Zona de Sinistro                                                  |

## Referências Legislativas

### Legislação Estruturante

- Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
- Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei 80/2015, de 3 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil
- Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal



- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 7 de maio** - Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil

#### Legislação Técnico-Operacional

- **Despacho 3551/2015, de 9 de abril** – Sistema de Gestão de Operações
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- **Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- **Portaria 1358/2007, de 15 de outubro** – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
- **Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
- **Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aérea
- **Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- **Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

#### Legislação Concorrente

- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- **Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- **Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece um tabela para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais
- **Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril** – Aprova o Plano Nacional da Água
- **Lei 58/2007, de 4 de setembro** – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
- **Lei 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

#### Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação





- 
- Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas
  - Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
  - Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal
  - Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
  - Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão



## Registo de atualizações e Exercícios

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra

| Versão | Alteração | Data da alteração | Data de aprovação | Entidade aprovadora | Observações |
|--------|-----------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------|
|        |           |                   |                   |                     |             |
|        |           |                   |                   |                     |             |
|        |           |                   |                   |                     |             |
|        |           |                   |                   |                     |             |
|        |           |                   |                   |                     |             |
|        |           |                   |                   |                     |             |

10

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra

| Tipo de Exercício |       | Objetivos | Cenário | Local | Data | Agentes, Organismos e Entidades envolvidos | Meios e Recursos envolvidos | Ensinamentos recolhidos |
|-------------------|-------|-----------|---------|-------|------|--------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| CPX               | Livex |           |         |       |      |                                            |                             |                         |
|                   |       |           |         |       |      |                                            |                             |                         |
|                   |       |           |         |       |      |                                            |                             |                         |
|                   |       |           |         |       |      |                                            |                             |                         |



# Parte I – Enquadramento Geral do Plano

## 1 – Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra (adiante referido como PMEPCM ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Mafra.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

Assim, o âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Mafra. Com uma área de 292 km<sup>2</sup> e com 76.685 habitantes (censos 2011), Mafra é constituído por 11 freguesias: Carvoeira; Encarnação; Ericeira; Mafra; Milharado; Santo Isidoro; Azueira e Sobral da Abelheira; Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário; Igreja Nova e Cheleiros; Malveira e São Miguel de Alcainça; Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

A norte tem fronteira com o concelho de Torres Vedras, a este (nordeste, este e sudeste) com os concelhos de Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos e Loures e a sul com o concelho de Sintra. Converge ainda a ocidente com o Oceano Atlântico (Figura 1).

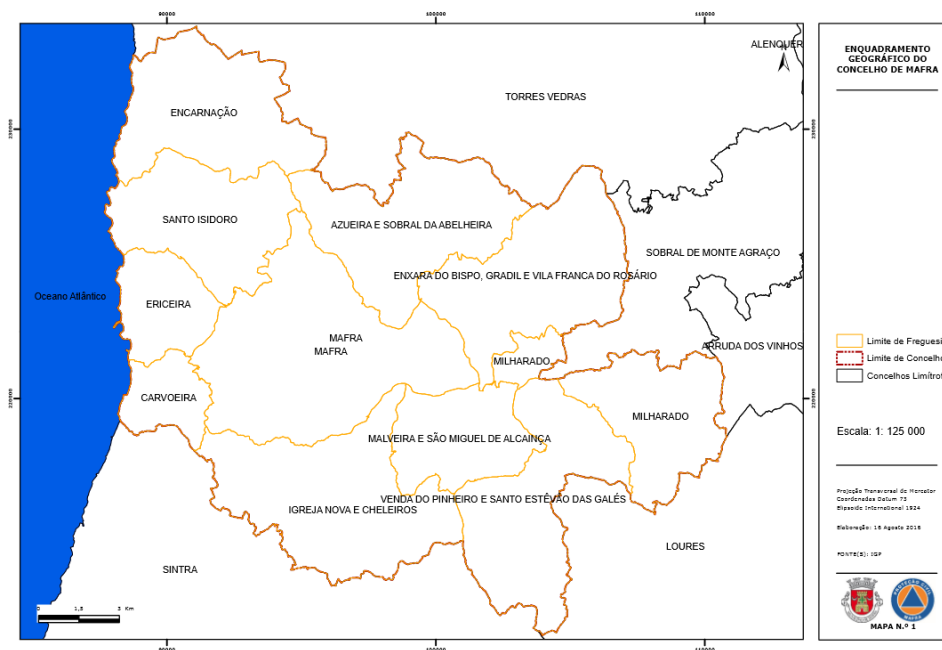


Figura 1 – Divisão administrativa do concelho de Mafra por freguesias e concelhos limítrofes (Fonte: IGP, 2013)

O diretor do PMEPCM é o Presidente da Câmara Municipal, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo(a) Vereador(a) com o pelouro da Proteção Civil. Compete ao diretor do Plano assegurar a direção e coordenação do PMEPCM e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas de normalidade.

O PMEPCM foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015, de 07 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei 80/2015, de 3 de agosto.

Neste contexto, o PMEPCM articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Lisboa e com Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes de Mafra os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.



Nos termos do n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30, de 07 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

## 2 – Finalidade e Objetivos

O PMEPC de Mafra regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

## 3 – Tipificação dos Riscos



Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território.

De acordo Julião *et al* (2009), no “Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica de Base Municipal” e em termos conceptuais, temos:

- Perigo (*hazard*):** processo ou ação (natural, antrópico ou misto) suscetível de produzir perdas e danos;
- Suscetibilidade:** incidência espacial do perigo. Propensão para uma área ser afetada por determinado perigo;
- Perigosidade:** probabilidade de ocorrência de um processo (natural, antrópico ou misto) com potencial destruidor, numa dada área e num dado período de tempo;
- Risco:** Probabilidade de ocorrência de um processo perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos.

14

Dentro destes riscos, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

|                       |             | Grau de Gravidade |                                 |                                                                              |                          |         |
|-----------------------|-------------|-------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|
|                       |             | Residual          | Reduzido                        | Moderado                                                                     | Acentuado                | Crítico |
| Grau de Probabilidade | Elevado     |                   |                                 | Ac. Rodoviário                                                               |                          |         |
|                       | Médio-alto  |                   |                                 | Mov. Massa<br>Inc. Florestais<br>Inc. Urbano<br>Inundações<br>F. Meteo Extr. |                          |         |
|                       | Médio       |                   |                                 | Galgam.<br>Costeiro                                                          |                          |         |
|                       | Médio-baixo |                   | Seca<br>Onda Calor<br>Vaga Frio | Colapso Edif.<br>Erosão/Colapso<br>Arribas                                   | Sismos<br>Colapso Abast. |         |
|                       | Baixo       |                   |                                 | Tsunami                                                                      | Ac. Ferroviário          |         |

|             |                |               |               |
|-------------|----------------|---------------|---------------|
| Risco Baixo | Risco Moderado | Risco Elevado | Risco Extremo |
|-------------|----------------|---------------|---------------|

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco



## 4 – Critérios para Ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mafra.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com a presença de apenas do Presidente da Câmara Municipal, Comandante Operacional Municipal, Chefe da Divisão de Segurança e Proteção Civil e Guarda Nacional Republicana, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

A ativação do PMEPC de Mafra é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CDOS) e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Mafra será efetuada através dos órgãos de comunicação social (Parte III – Lista de contactos) e do sítio da Câmara Municipal de Mafra ([www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)).

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPC de Mafra será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete toda ou parte da área geográfica do município e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Especificamente, o PMEPC de Mafra poderá ser ativado nas seguintes situações:

### 4.1 Critérios gerais

- Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte da área do município;
- Efeitos significativos e diretos na população do concelho provocando mais de 20 desalojados, 20 feridos ou 3 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de dois dias consecutivos em pelo menos 25% do território do município;



- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, em mais de duas freguesias;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 24 horas) em mais de quatro freguesias.

#### 4.2 Critérios específicos

- Quando ocorra ativação do PDEPC;
- Evento sísmico sentido no município com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- Necessidade de reforço dos meios do distrito de Lisboa quando excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e/ou Concelhos Limítrofes;
- Incêndio rural/ florestal ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 24 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 300 hectares;
- Períodos de precipitação intensa superior a 20mm em uma hora ou superior a 40mm em seis horas que provoquem cheia/inundação com caudal que cause isolamento ou necessidade de evacuação de população.

16

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPCM possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC de Mafra desativa o PMEPCM de Mafra, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.





## Parte II – Execução

### 1 – Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPCM de Mafra visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.

O Diretor do Plano é apoiado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), pelos demais serviços da Câmara Municipal e pelos agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio, de âmbito municipal.

Para efeitos do exercício da função de Diretor do Plano, em caso de impedimento, o Presidente da Câmara Municipal é substituído pelo Vereador com o pelouro da proteção civil.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 2).

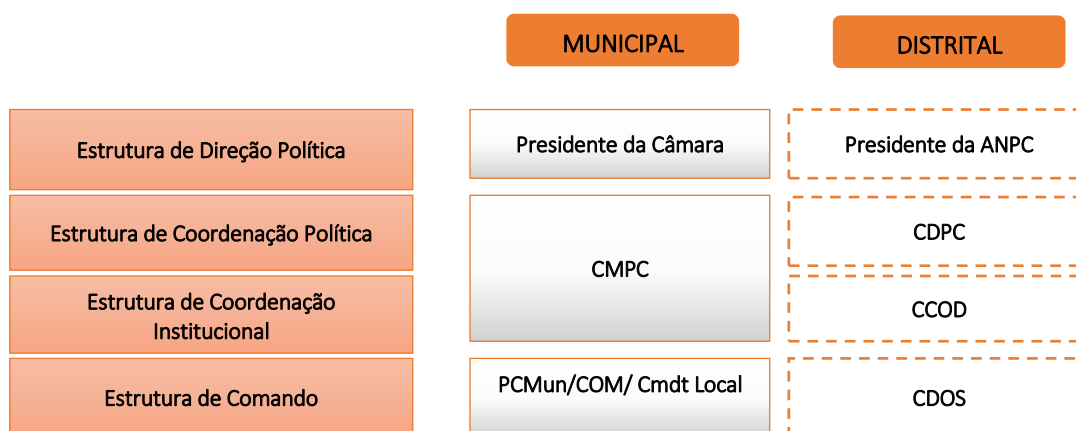


Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação

## 1.1 Estrutura de direção política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

## 1.2 Estrutura de coordenação política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mafra. As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), na sua atual redação (Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

Em particular, compete à CMPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta) tendo em vista o acionamento do PMEPCM;
- Determinar o acionamento do PMEPCM quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PMEPCM e assegurar a conduta das operações de proteção civil delas decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.



Para efeitos deste Plano, a CMPC de Mafra reunirá no Centro Municipal de Proteção Civil de Mafra (CeMPC), sito na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16, 2640-405, em Mafra ou, em alternativa, no Parque Desportivo de Mafra, sito na Avenida Dr.º Francisco Sá Carneiro, 2640-486, em Mafra.

Integram a CMPC de Mafra:

- a) Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- b) Vereador do Pelouro da Proteção Civil;
- c) Chefe de Divisão de Segurança e Proteção Civil;
- d) Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- e) Comandante Operacional Municipal;
- f) Comandante dos Bombeiros Voluntários da Ericeira;
- g) Comandante dos Bombeiros Voluntários da Malveira;
- h) Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mafra;
- i) Comandante do Destacamento da GNR de Mafra;
- j) Representante da Autoridade Marítima;
- k) Representante das Forças Armadas;
- l) Coordenador do Serviço de Polícia Municipal;
- m) Autoridade de Saúde do concelho;
- n) Representante da Unidade Local de Saúde de Mafra;
- o) Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;
- p) Representante da Direção do Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra;
- q) Representante das Juntas de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal;
- r) Diretor do Hospital da área de influência, nomeado pelo Diretor Geral da Saúde;
- s) Representante do ICNF;
- t) Técnicos e/ou instituições escolhidos pelo Presidente da Câmara que, pela sua competência e experiência em relação à temática da Proteção Civil, possam aconselhar e colaborar quer na fase de prevenção, quer na de treino e, essencialmente, na fase de socorro.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.



A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Parte III - Lista de Contactos).

### 1.3 Estrutura de coordenação institucional

A coordenação institucional é igualmente realizada pela CMPC de Mafra, a qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

O secretariado, recursos materiais e comunicacionais necessários ao funcionamento da CMPC é assegurado, pela Divisão de Segurança e Proteção Civil (DSPC).

### 1.4 Estrutura de coordenação operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o capitão do porto assume a função de COS em estreita articulação com o Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) e CDOS, sem prejuízo das competências distritais/nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada teatro de operações (TO) existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;

- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (Figura 3).

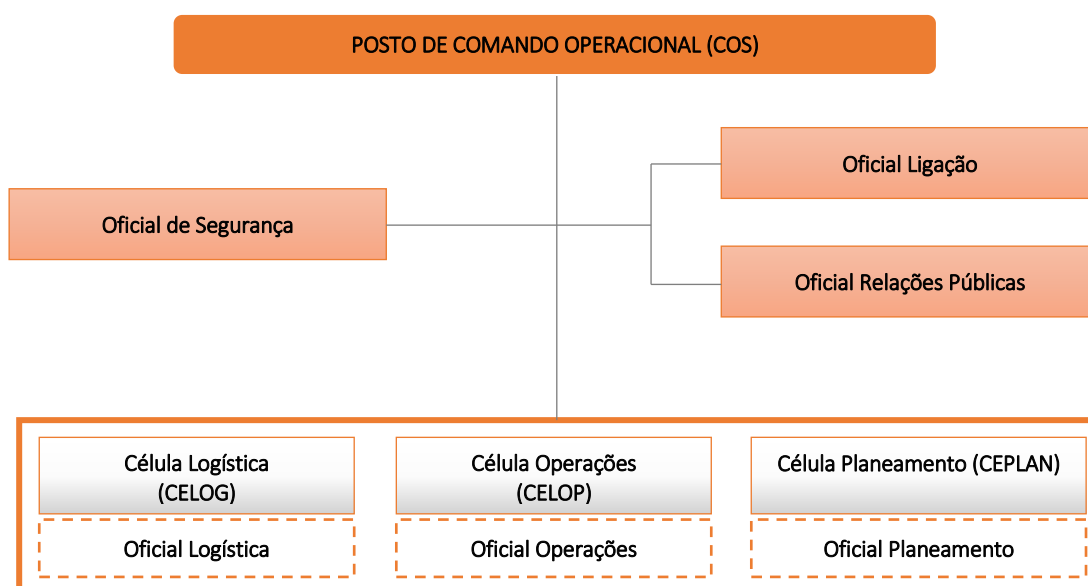


Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;



- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

#### 1.4.1 Posto de comando operacional municipal

Num cenário que determine a ativação do PMEPCM, é constituído um Posto de Comando Operacional, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e, é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra (SMPC) e reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um sector deste, caso este último seja constituído.

O responsável pelo PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM), ou o Comandante de um Corpo de Bombeiros substituto quando indicado pelo Presidente da Câmara.

As principais missões do PCMun são:

- a. Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- b. Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- c. Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- d. Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- e. Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como a ligação ao PCDis (se constituído) e à CMPC, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;



- f. Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- g. Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- h. Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- i. Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- j. Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- k. Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- l. Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- m. Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- n. Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- o. Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- p. Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.



O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações, se os houver, de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente com a CMPC e a:

- i. Nível distrital, com o Comandante Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CODIS) e CCOD respetivo;
- ii. Nível do teatro de operações, com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional (Figura 4).

O PCMun é coordenado pelo COM e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo próprio, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

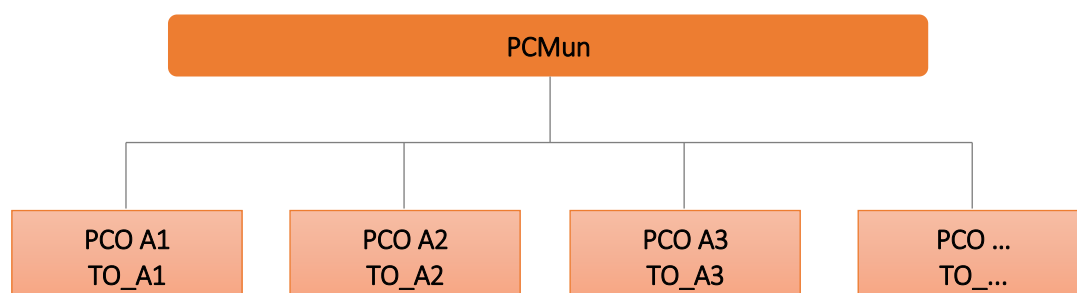


Figura 4 - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)

O SMPC de Mafra mantém-se em funcionamento para o acompanhamento das restantes ocorrências, não diretamente decorrentes do acidente grave ou catástrofe que determinou a ativação do Plano.

## 2 – Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Mafra os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.





## 2.1 – Responsabilidades dos serviços de proteção civil

| Entidades de Direção<br>Órgãos de Execução                           | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC/CDOS de Lisboa)</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li>– Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito;</li><li>– Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</li><li>– Assegurar a gestão dos meios a nível distrital;</li><li>– Colaborar e articular-se com os Capitães dos Portos respetivos na faixa litoral no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei;</li><li>– Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do concelho;</li><li>– Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;</li><li>– Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;</li><li>– Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível municipal;</li><li>– Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li><li>– Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;</li><li>– Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li><li>– Assegurar a divulgação de avisos às populações;</li><li>– Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li><li>– Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;</li></ul> |



| Entidades de Direção                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgãos de Execução                                                           | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Câmara Municipal /<br/>Serviço Municipal de<br/>Proteção Civil (SMPC)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por cheias e inundações, bem como as vias alternativas;</li><li>– Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>– Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li><li>– Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Juntas de Freguesia</b>                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>– Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço às operações;</li><li>– Recensear e registar a população afetada;</li><li>– Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa;</li><li>– Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li><li>– Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li><li>– Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;</li><li>– Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li></ul> |

Tabela 2 – Responsabilidade dos serviços de proteção civil



## 2.2 – Responsabilidades dos agentes de proteção civil

| Agentes de Proteção Civil                                    | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Corpos de Bombeiros<br/>(CB) do concelho de<br/>Mafra</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li><li>– Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li><li>– Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>– Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>– Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li><li>– Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li><li>– Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li><li>– Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>– Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li><li>– Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li><li>– Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li><li>– Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>– Participar na reabilitação das infraestruturas;</li><li>– Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li></ul> |
| <b>Guarda Nacional<br/>Republicana</b>                       | <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li><li>– Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



| Agentes de Proteção Civil                                                                     | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Guarda Nacional<br/>Republicana<br/>(GNR)/Destacamento<br/>Territorial de Mafra</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li><li>– Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li><li>– Disponibilizar apoio logístico;</li><li>– Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;</li><li>– Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;</li><li>– Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li><li>– Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais;</li><li>– Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;</li><li>– Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do <i>DVI Team (Disaster Victim Identification Team)</i> e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;</li><li>– Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>;</li><li>– Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li><li>– Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li></ul> |



| Agentes de Proteção Civil                                                              | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Guarda Nacional<br/>Republicana<br/>(GNR)/Destacamento<br/>Territorial de Mafra</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</li><li>– Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li><li>– Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li><li>– Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li><li>– Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;</li><li>– Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li><li>– Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li><li>– Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li><li>– Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li></ul> |
| <b>Escola das Armas (EA)</b>                                                           | <p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li><li>– Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li><li>– Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



| Agentes de Proteção Civil                                                   | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escola das Armas (EA)                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>– Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>– Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>– Abastecer de água as populações carenciadas;</li><li>– Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li><li>– Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</li><li>– Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li><li>– Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li><li>– Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li><li>– Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li><li>– Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li><li>– Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;</li><li>– Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</li><li>– Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>– Reabilitar as infraestruturas.</li></ul> |
| Autoridade Marítima/<br>Polícia Marítima<br>(AM/PM)/Capitania de<br>Cascais | <ul style="list-style-type: none"><li>– Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;</li><li>– Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;</li><li>– Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



| Agentes de Proteção Civil                                                             | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Autoridade Marítima/<br/>Polícia Marítima<br/>(AM/PM)/Capitania de<br/>Cascais</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar;</li><li>– Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição;</li><li>– Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;</li><li>– Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li><li>– Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;</li><li>– Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo;</li><li>– Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li><li>– Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência;</li><li>– Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;</li><li>– Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;</li><li>– Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;</li><li>– Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);</li><li>– Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades;</li><li>– Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;</li><li>– Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;</li><li>– Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;</li><li>– Promulgar avisos à navegação;</li><li>– Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas;</li></ul> |



| Agentes de Proteção Civil                                                             | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Autoridade Marítima/<br/>Polícia Marítima<br/>(AM/PM)/Capitania de<br/>Cascais</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Disponibilizar apoio logístico;</li><li>– Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência;</li><li>– Efetuar reconhecimento subaquático;</li><li>– Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos;</li><li>– Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Instituto Nacional de<br/>Emergência Médica<br/>(INEM)</b>                         | <ul style="list-style-type: none"><li>– Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li><li>– Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas;</li><li>– Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li><li>– Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.</li></ul>                                               |
| <b>Hospitais, Centros de<br/>Saúde e demais serviços<br/>de saúde</b>                 | <ul style="list-style-type: none"><li>– Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;</li><li>– Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li><li>– Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li><li>– Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li><li>– Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li><li>– Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li><li>– Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li><li>– Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li></ul> |





| Agentes de Proteção Civil                              | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde | <ul style="list-style-type: none"><li>– Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li><li>– Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;</li><li>– Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li><li>– Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li><li>– Colaborar nas operações de regresso das populações;</li><li>– Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li></ul> |
| Sapadores Florestais (SF)                              | <ul style="list-style-type: none"><li>– Proceder à desobstrução de caminhos;</li><li>– Executar ações de rescaldo;</li><li>– Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado;</li><li>– Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.</li></ul>                                                                                                                                                               |

Tabela 3 – Responsabilidade dos agentes de proteção Civil

## 2.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

| Organismos e Entidades de Apoio                                               | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do concelho de Mafra | <ul style="list-style-type: none"><li>– Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li><li>– Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil;</li><li>– Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li><li>– Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.</li></ul> |
| Ministério Público (MP)                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>– Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                           |



| Organismos e Entidades de Apoio          | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ministério Público (MP)                  | <ul style="list-style-type: none"><li>– Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;</li><li>– Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li><li>– Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li></ul>                                 |
| Instituto dos Registos e Notariado (IRN) | <ul style="list-style-type: none"><li>– Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Polícia Municipal (PMun)                 | <ul style="list-style-type: none"><li>– Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança;</li><li>– Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade;</li><li>– Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;</li><li>– Efetuar ações de polícia ambiental;</li><li>– Efetuar ações de polícia mortuária.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Empresas de Segurança Privada            | <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos;</li><li>– Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.</li></ul> |



| Organismos e Entidades de Apoio                                       | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li><li>– Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li><li>– Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI;</li><li>– Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li><li>– Garantir a prestação de assistência médica às populações evacuadas;</li><li>– Propor e executar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li><li>– Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;</li><li>– Avaliar os recursos do sector da saúde e propor a sua afetação;</li><li>– Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m), no âmbito das competências da Autoridade de Saúde distrital.</li></ul> |
| <b>Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS)</b>          | <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li><li>– Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li><li>– Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li><li>– Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li><li>– Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li><li>– Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li><li>– Colaborar nas ações de movimentação de populações;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



| Organismos e Entidades de Apoio                              |                                           | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS)</b> |                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>– Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;</li><li>– Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li><li>– Apoiar as ações de regresso das populações;</li><li>– Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Organizações de Caráter Social</b>                        | <b>Cáritas Portuguesa e Misericórdias</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;</li><li>– Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li><li>– Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li><li>– Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;</li><li>– Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.</li><li>– Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li><li>– Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li><li>– Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</li><li>– Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.</li></ul> |
| <b>Organizações de Voluntariado em Proteção Civil</b>        | <b>Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)</b>     | <ul style="list-style-type: none"><li>– Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;</li><li>– Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP;</li><li>– Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde;</li><li>– Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;</li><li>– Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;</li><li>– Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li></ul>                                                                    |



| Organismos e Entidades de Apoio                |                                                                              | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organizações de Voluntariado em Proteção Civil | <b>Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)</b>                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>– Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;</li></ul> <p>Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>– Colaborar na gestão de alojamentos temporários.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                | <b>Corpo Nacional de Escutas (CNE), Ass. de Escoteiros de Portugal (AEP)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;</li><li>– Colaborar no aviso às populações;</li><li>– Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                | <b>Organizações de Radioamadores</b>                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>– Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li><li>– Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;</li><li>– Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;</li><li>– Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li><li>– Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para o PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;</li><li>– Apoiar a difusão de informação útil às populações.</li></ul> |
|                                                | <b>Outras Organizações Não Governamentais (ONG)</b>                          | <ul style="list-style-type: none"><li>– Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas;</li><li>– Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando;</li><li>– Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações;</li><li>– Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                           |



| Organismos e Entidades de Apoio                |                                              | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organizações de Voluntariado em Proteção Civil | Outras Organizações Não Governamentais (ONG) | <ul style="list-style-type: none"><li>– Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos;</li><li>– Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li><li>– Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários;</li><li>– Executar ações de prevenção secundária;</li><li>– Apoiar o socorro e o resgate das vítimas;</li><li>– Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)   |                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>– Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.;</li><li>– Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;</li><li>– Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li><li>– Manter o registo atualizado das vias;</li><li>– Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li><li>– Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li><li>– Manter um registo atualizado dos meios disponíveis;</li><li>– Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária;</li><li>– Gerir a circulação dos comboios das Empresas de Transporte Ferroviário em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade;</li><li>– Disponibilizar os meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.</li></ul> |
| Concessionários de Autoestradas                |                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>– Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;</li><li>– Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



| Organismos e Entidades de Apoio                         | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Concessionários de Autoestradas                         | <ul style="list-style-type: none"><li>– Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte;</li><li>– Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Empresas de Transporte Ferroviário                      | <ul style="list-style-type: none"><li>– Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários;</li><li>– Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;</li><li>– Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li><li>– Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas.</li><li>– Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais;</li><li>– Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas;</li><li>– Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.</li></ul> |
| Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água | <ul style="list-style-type: none"><li>– Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</li><li>– Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li><li>– Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li><li>– Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;</li><li>– Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.</li></ul>                                                                                                                             |



| Organismos e Entidades de Apoio                         |              | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDP                                                     | Produção     | <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS;</li><li>– Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li><li>– Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                         | Distribuição | <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, sempre que possível, as prioridades definidas;</li><li>– Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li><li>– Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) |              | <ul style="list-style-type: none"><li>– Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</li><li>– Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção;</li><li>– Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais;</li><li>– Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;</li><li>– Colaborar nas ações de informação pública;</li><li>– Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios.</li></ul>                                                                                                                              |
| Agência Portuguesa do Ambiente (APA)                    |              | <ul style="list-style-type: none"><li>– Colaborar em incidentes na sua área de jurisdição, de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente;</li><li>– Disponibilizar técnicos de ligação com o SMPC, para avaliação de aspetos técnicos com consequências potenciais ou reais;</li><li>– Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção;</li><li>– Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li><li>– Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;</li></ul> |





| Organismos e Entidades de Apoio             | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>– Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;</li><li>– Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;</li><li>– Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;</li><li>– Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;</li><li>– Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas;</li><li>– Acompanhar a reabilitação dos cursos de água degradados e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;</li><li>– Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</li><li>– Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;</li><li>– Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas;</li><li>– Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade;</li><li>– Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;</li><li>– Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.</li></ul> |

Tabela 2 – Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio



## 3 – Organização

### 3.1 – Infraestruturas de relevância operacional

O concelho de Mafra dispõe de uma boa distribuição e número de infraestruturas de transporte, o que em situação de acidente grave ou catástrofe, auxiliam a ação dos meios de intervenção. Além das estradas municipais, o concelho apresenta um conjunto de estradas nacionais/regionais (EN8, EN9, EN9-2, EN116, ER247 e ER347), autoestradas (A8 e A21), heliporto municipal (Mafra) e linha férrea (linha do Oeste), que permitem um rápido acesso aos principais núcleos populacionais, quer internos, quer externos ao concelho.

No que concerne a infraestruturas estratégicas para a execução das operações de proteção e socorro, destacam-se o Centro Municipal de Proteção Civil (Mafra) os 3 Corpos de Bombeiros (Ericeira, Malveira e Mafra), o Destacamento/Posto Territorial (Mafra) mais os 4 Postos Territoriais da GNR (Mafra, Malveira, Ericeira e Livramento), a Polícia Marítima e o Instituto de Socorros a Náufragos (Ericeira) e a ASFE (Encarnação).

### 3.2 – Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Mafra que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em:

- Zona de Sinistro (ZS);
- Zona de Apoio (ZA);
- Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS;
- Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS.

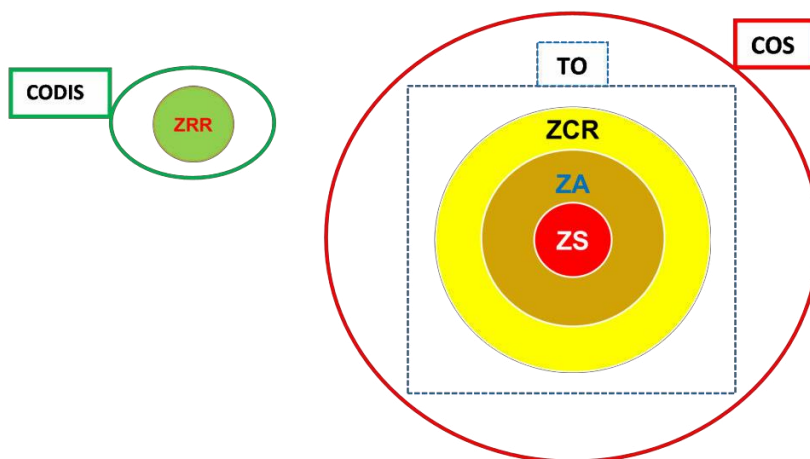


Figura 3 - Diagrama das Zonas de Intervenção

Na tabela deste Plano, importa, sobretudo, caraterizar as Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

43

### 3.2.1 Zonas de concentração e reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas, de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;



- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

### 3.2.2 Zonas de receção de reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional.

É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDis ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

No que respeita ao PDEPC de Lisboa, considera-se a seguinte ZRR distrital:

| ZRR Lisboa                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|
| BAL de Mafra   CeMPC de Mafra – Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 |
| 2640-405 Mafra                                                        |
| N 38º 56' 37"                                                         |
| W 9º 21' 06"                                                          |

Tabela 3 - Zona de receção de reforços de Lisboa



### 3.3 Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no Município. Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes perto da área afetada;

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades.

O PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital.

O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Parte III - Inventário de Meios e Recursos).

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Parte III - Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte (Tabela 7).

| Nível    | Grau de prontidão | Grau de mobilização (%) |
|----------|-------------------|-------------------------|
| Vermelho | Até doze horas    | 100                     |
| Laranja  | Até seis horas    | 50                      |
| Amarelo  | Até duas horas    | 25                      |
| Azul     | Imediato          | 10                      |

Tabela 4 – Grau de prontidão e de mobilização



## 4. Áreas de Intervenção

### 4.1 Gestão administrativa e financeira

| GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora: <b>Diretor do Plano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><u>Entidades Intervenientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Diretor do Plano (DP);</li><li>– Divisão de Gestão Financeira e Património (DGFP);</li><li>– Divisão de Segurança e Proteção Civil (DSPC);</li><li>– Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li><li>– Agentes Locais de Proteção Civil (ALPC);</li><li>– Entidades e Organismos de Apoio (EOA);</li><li>– Junta de Freguesia (JF).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><u>Prioridades de ação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li><li>– Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li><li>– Supervisionar negociações contratuais;</li><li>– Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;</li><li>– Identificar procedimentos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li><li>– Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;</li><li>– Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;</li><li>– Acionar as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;</li><li>– Definir um sistema de requisição (documental) para as situações de emergência.</li></ul> |



Instruções Específicas:

**Gestão de Finanças:**

- A gestão financeira e de custos (incluindo a contabilização de prejuízos) num contexto geral é assegurada pela DGFP;
- Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de proteção civil (durante a fase de emergência e de reabilitação), as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas);
- O serviço, entidade ou ALPC requisitante de meios e recursos externos, será o responsável pelo processo de ressarcimento das despesas inerentes, exceto em situações previamente definidas;
- Compete ao coordenador do SMPC propor a aquisição dos meios externos de apoio às operações, cabendo à DSPC (Secretaria) elaborar as requisições relativas a bens e serviços para apoio às operações de proteção civil que, após aprovação do Diretor do Plano (em caso de impedimento, pelo Vereador com o pelouro da proteção civil) e validação da DGFP, são adquiridos e liquidados nos termos legais;
- A DGFP controlará e coordenará, através de conta específica para o efeito, os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de proteção civil;
- Os bens não empregues que sejam produto de dívidas serão destinados de acordo com decisão da Câmara Municipal;

**Registos e Inventários:**

- Os departamentos, divisões e gabinetes da Câmara Municipal, bem como os ALPC, as entidades e as organizações de apoio, mantêm permanentemente atualizados os inventários e bases de dados relativos ao respetivo pessoal, instalações e equipamentos suscetíveis de disponibilizar nas operações de proteção civil;
- Os departamentos e gabinetes da Câmara Municipal, bem como os agentes, entidades e organizações de apoio, são responsáveis pelo registo da identificação, hora de chegada,



duração da tarefa, hora de saída e demais informações pertinentes relativas ao pessoal e equipamento que empenhou nas operações de proteção civil que, para efeitos de apoio, serão validados pelo SMPC.

**Gestão de Recursos humanos:**

- O PCMun é dirigido operacionalmente por efetivos da Central de Comunicações e Operações com apoio de elementos técnicos do SMPC;
- No decurso das operações, todas estruturas integrantes do dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos;
- A Câmara Municipal de Mafra nomeia o pessoal pertencente aos seus quadros;
- O Presidente da Câmara Municipal pode determinar a suspensão temporária das atividades administrativas e técnicas não essenciais exercidas pelos departamentos e gabinetes da Câmara Municipal e das empresas municipais, com o fim de reforçar os serviços mais diretamente empenhados nas operações de proteção civil;
- Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários a título benévolo devem apresentar-se nas JF. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço, a fornecer pela estrutura aonde estão colocados;
- O pessoal integrado nos serviços, ALPC e entidades constantes deste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.



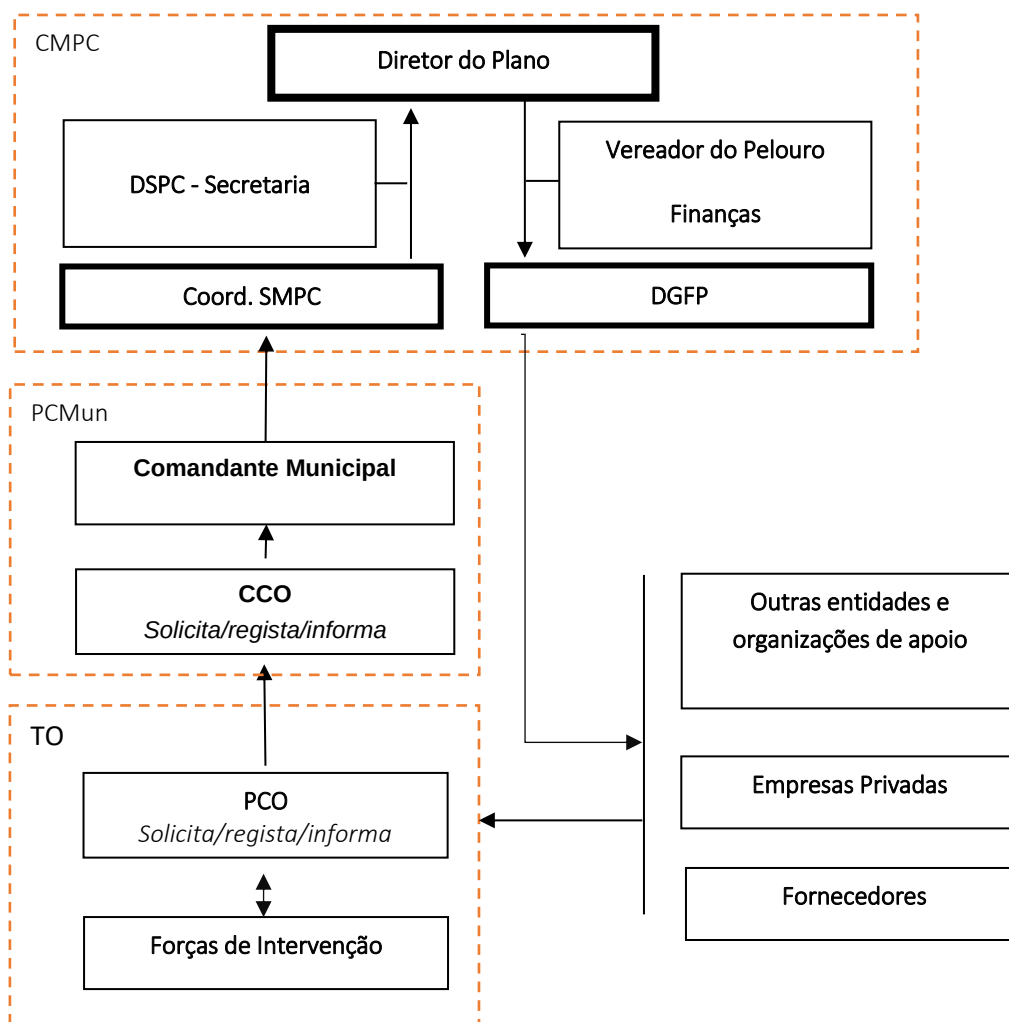


Figura 4 - Organograma Gestão Administrativa e Financeira



## 4.2 - Reconhecimento e Avaliação

### 4.2.1 Equipas de reconhecimento e avaliação da situação

| RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora: <b>Posto de Comando Municipal (PCMun)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><u>Entidades Intervenientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Diretor do Plano (DP);</li><li>– Comandante Operacional Municipal (COM)</li><li>– Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li><li>– Corpos de Bombeiros do Município (CB);</li><li>– Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>– Serviço de Polícia Municipal (SPM);</li><li>– Juntas de Freguesia da Zona Afetada.</li></ul>                                  |
| <p><u>Prioridades de ação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);</li><li>– Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li><li>– Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);</li><li>– Informar o PCMun das situações de urgência.</li></ul>                                                                                                                      |
| <p><u>Instruções Específicas:</u></p> <p><b>Conceito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes dos corpos de bombeiros;</li><li>– As equipas da GNR, SPM e/ou JF, que se encontrem nas imediações da ZS, devem efetuar relatos de situação para os seus elementos de comando, que por sua vez deverão preencher o RELIS, para envio imediato ao PCMun;</li></ul> |



- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
  - Locais com maior número de sinistrados;
  - Locais com maiores danos no edificado;
  - Núcleos habitacionais isolados;
  - Estabilidade de vertentes;
  - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
  - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
  - Focos de incêndio;
  - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros e GNR, instalações industriais, etc.);
  - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (Parte III - Modelos de Relatórios) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- O SMPC que guarnece o PCMun recebe e examina os RELIS, definindo o ponto de situação geral, disponibilizando-o ao DP e ao COM;
- Os pontos de situação deverão ser atualizados de forma periódica, consoante a atividade operacional, nunca ultrapassando as 6 horas de intervalo.

#### **Composição e Equipamento:**

##### **a) Pessoal**

- Cada ERAS é constituída pelos elementos que o Comandante da Corporação considere adequados, de acordo com a missão específica que lhes for atribuída;
- Inicialmente encontra-se planeada ao nível municipal 1 ERAS por área própria de intervenção de cada CB;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

##### **b) Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas pelos meios e equipamentos que o Comandante da Corporação considere adequado de acordo com a missão específica que lhes for atribuída.



**Acionamento:**

- As ERAS são acionadas à ordem dos elementos de comando dos CB afetados pelo evento, de forma imediata;
- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun.

#### 4.2.2 Equipas de avaliação técnica

##### EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Entidade Coordenadora: **Posto de Comando Municipal (PCMun)**

Entidades Intervenientes:

- Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente (DUOMA);
- Entidades e Organismos de Apoio (EOA);
- Entidades gestoras de redes (EGR) /sistemas (de acordo com a avaliação pretendida).

Prioridades de ação:

- Percorrer a ZS, por via terrestre;
- Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;
- Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.

Instruções Específicas:

**Conceito:**

- As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do dispositivo municipal, disponibilizados por entidades com capacidade técnica para a situação em causa;
- As EAT são ativadas por indicação do PCMun;



- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e a operacionalidade de estruturas relevantes para o município – sobretudo rede viária, rede de energia, rede de abastecimento de água, rede de edifícios críticos para as operações (Postos médicos, Escolas, pavilhões, etc.) - tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o RELIS (Parte III - Modelos de Relatórios) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;

#### **Composição e Equipamento:**

##### **a) Pessoal**

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 2 EAT terrestres.

##### **b) Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
  - i. Meios de transporte com capacidade todo terreno (preferencialmente);
  - ii. Equipamento de Comunicações adequado à situação;
  - iii. Restante material necessário para o adequado desempenho da missão atribuída e em condições de segurança – Ex: equipamento fotográfico, Cartografia, etc..

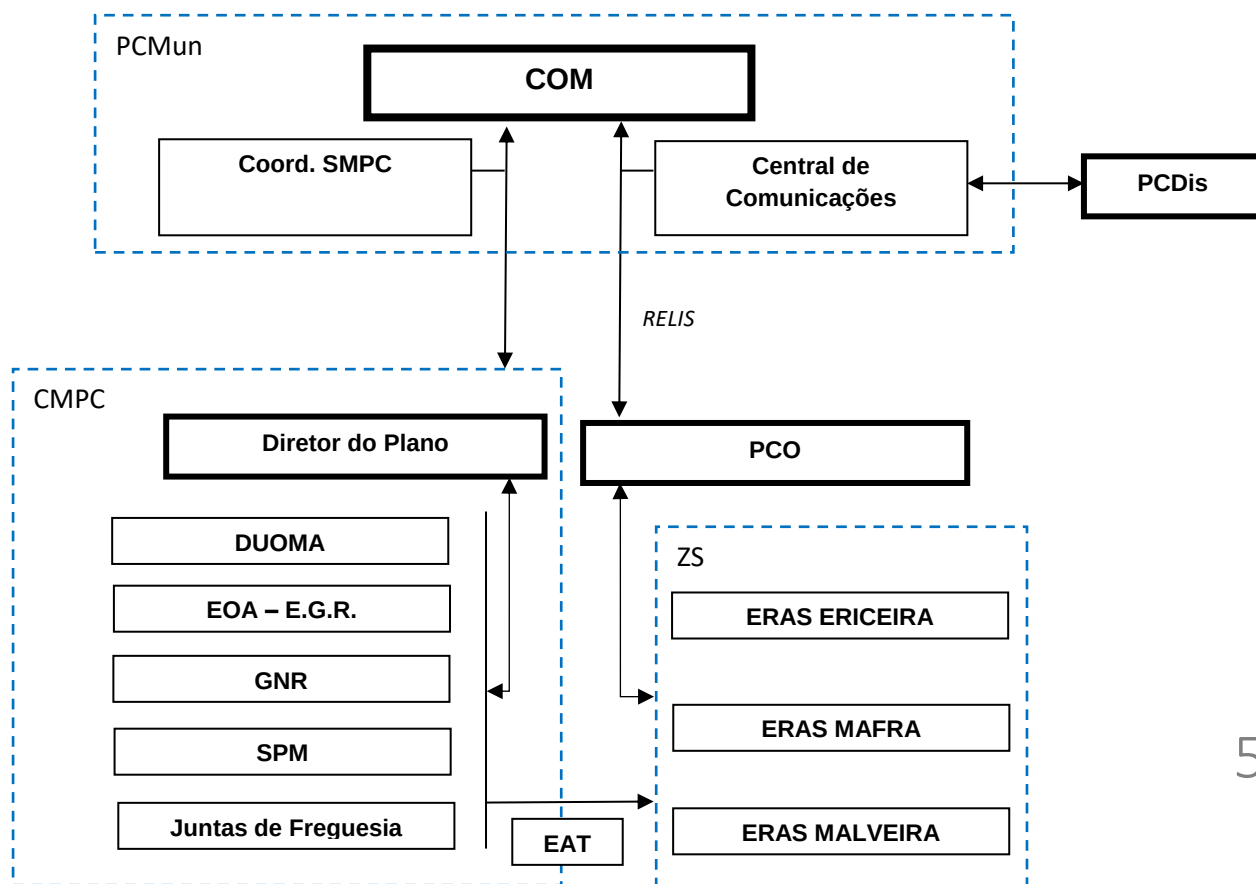


Figura 5 - Organograma Reconhecimento e Avaliação

## 4.3 – Áreas de intervenção

### 4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

| APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <p><u>Entidades Intervenientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li> <li>– Corpos de Bombeiros do Município (CB);</li> <li>– Guarda Nacional Republicana (GNR);</li> <li>– Serviço de Polícia Municipal (SPM);</li> </ul> |  |



- Administração Regional de Saúde (ARS);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Forças Armadas – Escola das Armas (EA);
- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV);
- Autoridade Marítima (AM);
- Agrupamento de Escuteiros (AE);
- Entidades Gestoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (EGR);
- Juntas de Freguesia (JF);
- Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE).

Prioridades de ação:

- Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Garantir a gestão do armazém de apoio logístico do SMPC e a entrega dos bens necessários nos vários sectores de intervenção do TO;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.



Instruções Específicas:

**Conceito:**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Autarquia, através do SMPC com o apoio dos restantes serviços da Câmara Municipais e EOA, que contactarão com fornecedores e/ou entidades necessárias conforme previsto no PMEPCM;
- As AHBV, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB, até a um total de 150 operacionais e/ou 12 horas de operação;
- O PCMun avalia os meios disponíveis e informa a CMPC, que contacta com as entidades e/ou fornecedores, para se disponibilizar os meios de apoio indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser disponibilizadas cozinhas e refeitórios escolares (Divisão de Educação e Juventude da CMM), de associações locais (JF), ou cozinhas e refeitórios disponibilizados pelas FA, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das primeiras entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e DSPC estarão a cargo do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios mobilizados de maquinaria pesada, através do PCMun e contratados a empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído conforme os Postos de Comando de cada TO o solicitem ao PCMun que coordenará com a CMPC a entrega destes meios;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;





- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- A EA colabora no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo DAGF-DGFP da Câmara Municipal;
- Para apoio e suporte direto às operações será ativada pelo SMPC o Armazém de Apoio Logístico, o qual assegura a disponibilidade de material de iluminação, de resgate, de drenagem, de energia alternativa, armazenamento de equipamentos e estacionamento de veículos de socorro.

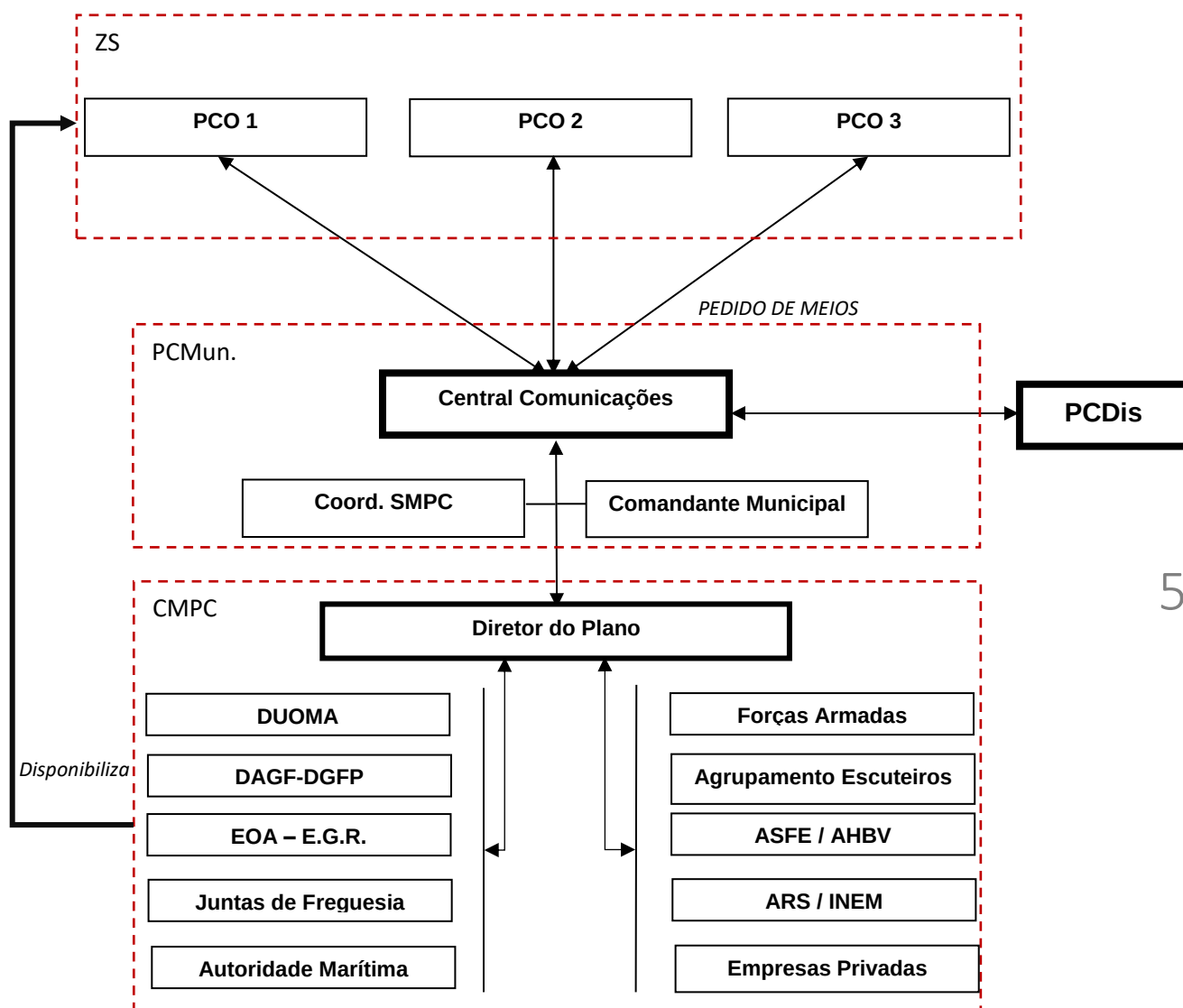


Figura 6 - Organograma de apoio logístico às forças de intervenção



### 4.3.2 Apoio logístico às populações

#### APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Entidade Coordenadora: **Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico – Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

##### Entidades Intervenientes:

- Câmara Municipal de Mafra – Departamento de desenvolvimento socioeconómico (DDS) - Divisão de Turismo, Cultura e Desporto (DTCD), Divisão de Ação Social e Apoio Institucional (DASAI), Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente (DUOMA), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Serviço de Polícia Municipal (SPM);
- Corpos de Bombeiros do Município (CB);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Administração Regional de Saúde (ARS);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
- Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS);
- CDOS de Lisboa;
- Escola das Armas (EA);
- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV);
- Agrupamento de Escuteiros (AE);
- Entidades Gestoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (EGR);
- Juntas de Freguesia (JF);
- Associações detentoras de Espaços/áreas (ZCAP);
- Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE).

##### Prioridades de ação:

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;



- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, referenciadas na Parte III deste Plano (Parte III – Lista de Contactos).
- Os locais a utilizar como ZCAP, estarão fora da Zona de Sinistro e de apoio, devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação é feita, prioritariamente através das viaturas pessoais;
- As comunicações entre as ZCAP, CMPC e DDS são estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança para aí destacadas;
- A ZCAP de âmbito distrital mais perto do Município de Mafra é em Torres Vedras na ExpoTorres, que será acionada após o esgotamento das ZCAP de âmbito municipal;
- As ZCAP serão montadas em espaços de gestão autárquica ou associativa, sendo os seus detentores corresponsáveis pelo apoio necessário na montagem da estrutura – assegurar o correto funcionamento das instalações, materiais de apoio como colchões e cobertores, disposição do funcionamento interno, etc.;
- As estruturas de coordenação da ZCAP executam missões de instalação (DDS - DTCD/JF/Associações/SMPC/FA) e gestão global (DDS - DASAI);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:



- Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
- Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares
- O Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
  - Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
  - Segurança assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- O DASAI assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O DASAI encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR;
- As JF, através de meios próprios, apoiam a constituição de equipas de recenseamento, registo da população afetada e equipas de voluntários;
- A ASFE executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do DDS - DASAI, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;



- O SMPC, DUOMA, as EGR e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (tendas de campanha, geradores, redes de abastecimento, etc.);
- A DDS - DASAI, SMPC e AE colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelos AE, Misericórdias, JF e Grupos de Voluntários, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do DDS - DASAI, em colaboração com as JF respetivas;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

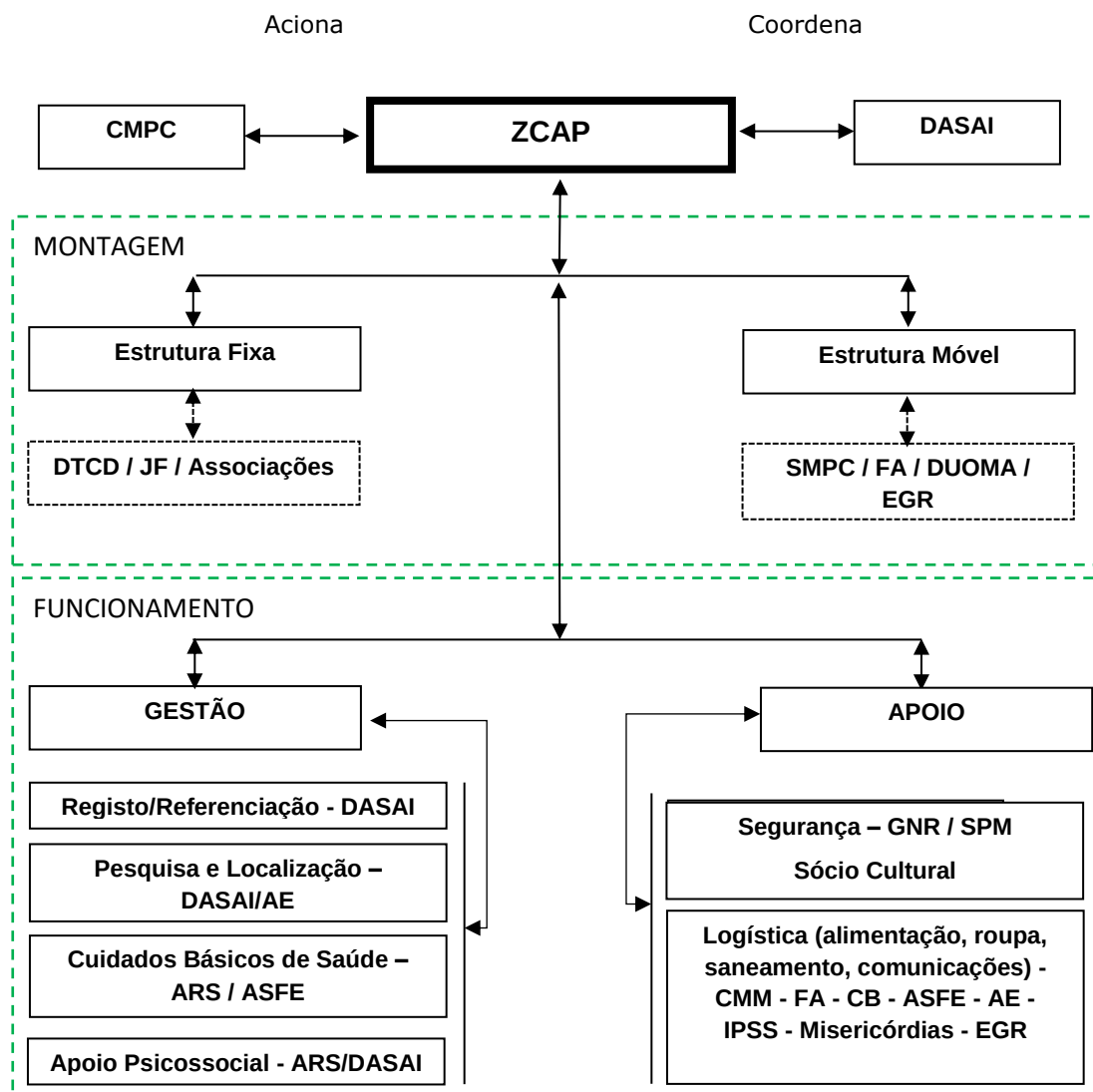


Figura 7 - Organograma de apoio logístico às populações



## 4.4 – Comunicações

| COMUNICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora: <b>Posto de Comando Operacional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><u>Entidades Intervenientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li><li>– Corpos de Bombeiros do Município (CB);</li><li>– Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>– Serviço de Polícia Municipal (SPM);</li><li>– Escola das Armas (EA);</li><li>– Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV);</li><li>– Autoridade Marítima (AM);</li><li>– Juntas de Freguesia (JF);</li><li>– Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);</li><li>– Rádio Amadores – REP/SCERA.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><u>Prioridades de ação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li><li>– Elaborar, aprovar, executar e atualizar o Plano Municipal de Transmissões de Emergência (em anexo), tendo em conta a necessidade de garantir:<ul style="list-style-type: none"><li>– A operacionalidade dos meios de comunicação de emergência,</li><li>– Identificar e acautelar problemas de interoperabilidade;</li><li>– Redundância de sistemas e soluções técnicas de comunicação;</li><li>– Reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos</li></ul></li><li>– Mobilizar, integrar e coordenar as ações do REP – SCERA núcleo de Mafra, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li><li>– Garantir as prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li><li>– Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.</li></ul> |





Instruções Específicas:

- Ver Plano Operacional de Transmissões de Emergência de 2015 (POT2015);
- O sistema de comunicações utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a rede estratégica de proteção civil (REPC) e as redes privadas da Câmara Municipal;
- Os agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC e das redes privadas da Câmara Municipal;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com a disponibilidade, com a colaboração do SMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, conforme definido no POT2015;
- Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.
- O REP - SCERA colabora no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderá ser usado a Viatura de Comando e Comunicações (VCOC), o qual atuará à ordem do PCMun.

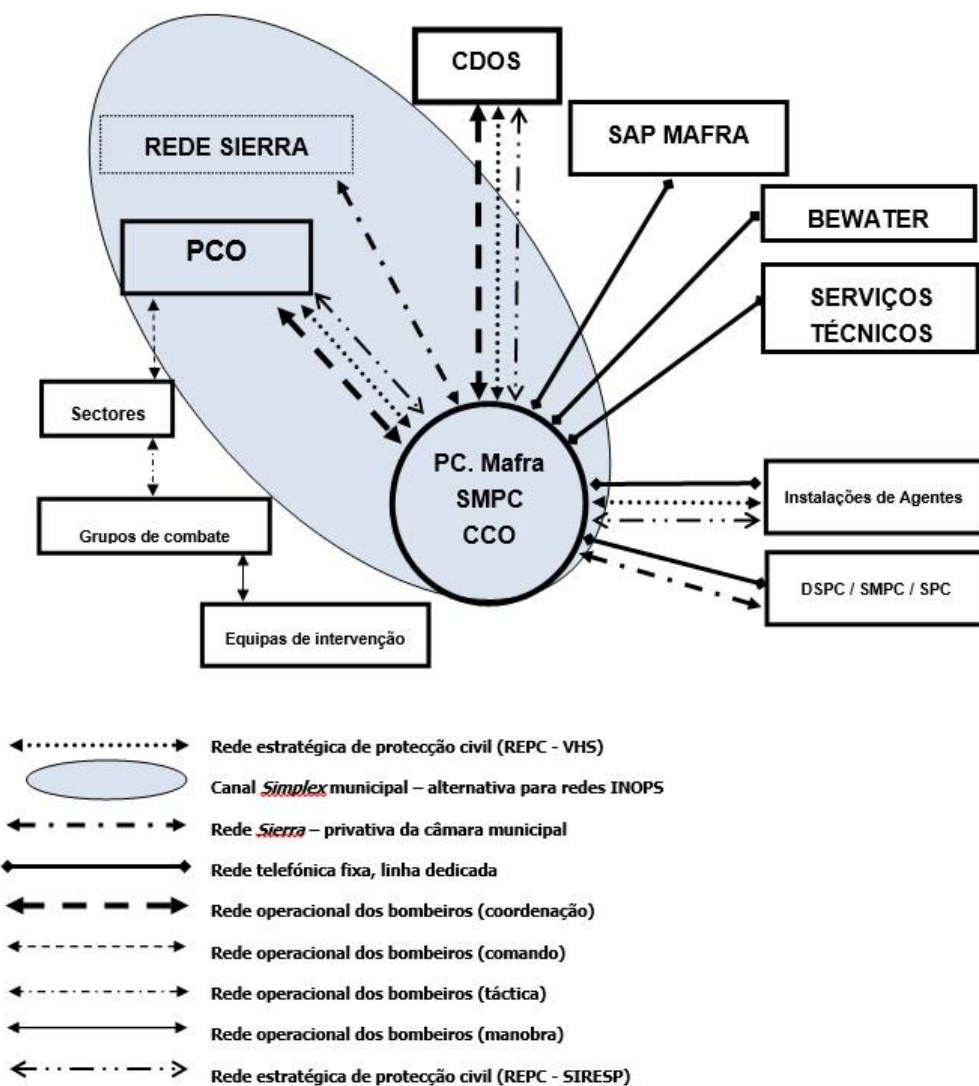


Figura 8 - Organograma de Comunicações



## 4.5 – Informação pública

| INFORMAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora: <b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><u>Entidades Intervenientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Divisão de segurança e Proteção Civil (DSPC);</li><li>– Gabinete Apoio à Presidência e Comunicação (GAPC);</li><li>– Corpos de Bombeiros do Município (CB);</li><li>– Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>– Serviço de Policia Municipal (SPM);</li><li>– Escola das Armas (EA);</li><li>– Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);</li><li>– Autoridade Marítima (AM);</li><li>– Juntas de Freguesia (JF);</li><li>– Rádio do Concelho de Mafra (RCM);</li><li>– Órgãos de Comunicação Social (OCS);</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><u>Prioridades de ação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li><li>– Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;</li><li>– Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li><li>– Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;</li><li>– Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li><li>– Preparar os comunicados considerados necessários.</li></ul> |



Instruções Específicas:

- A CMPC assegura a permanente informação e aviso às populações, para divulgação dos riscos potenciais e das medidas de autoproteção a adotar no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos das cheias/inundações/galgamentos costeiros;
- Para tal, serão promovidas pelo SMPC campanhas de informação e sensibilização nas fases de prevenção e preparação, fator crítico de sucesso na conduta das populações durante uma emergência;
- Após o acionamento do PMEPCM, a CMPC é apoiada pelo Chefe da DSPC e GAPC, nomeadamente quanto às informações sobre o evoluir da situação e às instruções relativas às medidas a tomar pelas populações;
- A informação aos órgãos de comunicação social (OCS) é prestada, periodicamente pelo Diretor do Plano, pelo Vereador com o pelouro da proteção civil ou, por determinação superior, pelo Chefe da DSPC, na qualidade de porta-voz único;
- O aviso às populações é desencadeado através da utilização de meios alternativos, em separado ou simultaneamente;
- Para a prossecução dos objetivos da informação pública, o GAPC garante a ligação entre o CDSPC e os OCS, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, no âmbito da sua missão de serviço público, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações, aprovados pela CMPC;
- Conforme a Lei de Bases da Proteção Civil, a declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos OCS com a estrutura de coordenação e controlo, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação;
- Nos contactos com os OCS, as informações a prestar são, nomeadamente:
  - Situação atual da ocorrência;
  - Ações em curso para o socorro e assistência às populações;
  - Áreas de acesso restrito;
  - Medidas de autoproteção a serem adotadas pelas populações;
  - Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
  - Números de telefone e locais de contacto para informações;
  - Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas.

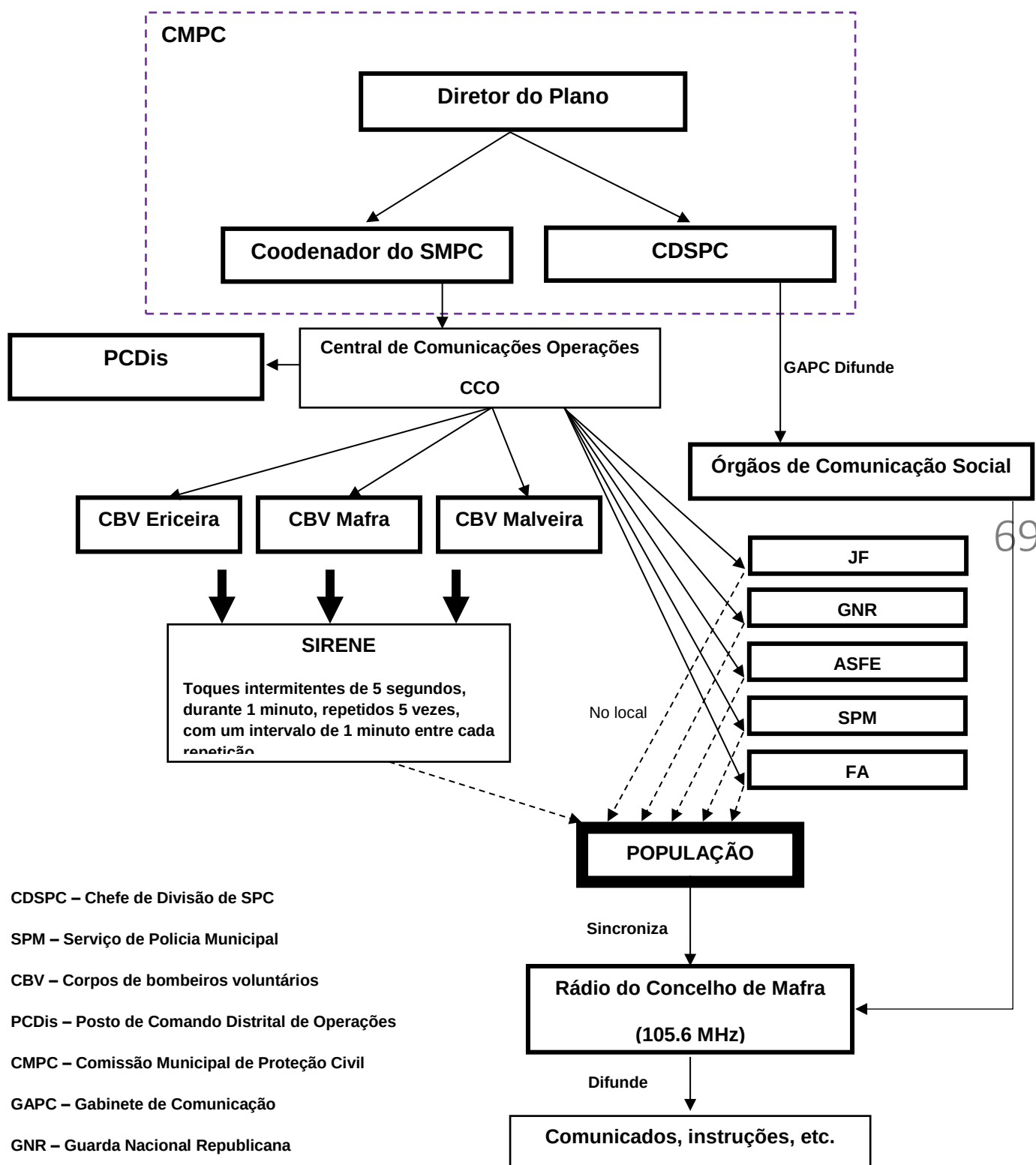


Figura 9 - Organograma de informação pública



#### 4.6 – Confinamento e/ou evacuação

| CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Entidade Coordenadora: <b>Guarda Nacional Republicana</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <p><u>Entidades Intervenientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);</li><li>– Gabinete Apoio à Presidência e Comunicação (GAPC)</li><li>– Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV);</li><li>– Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>– Serviço de Polícia Municipal (SPM);</li><li>– Escola das Armas (EA);</li><li>– Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);</li><li>– Autoridade Marítima (AM);</li><li>– Juntas de Freguesia (JF);</li><li>– Comboios de Portugal (CP);</li><li>– Agrupamentos de Escuteiros (AE);</li><li>– Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>– Empresas públicas e privadas de transportes;</li><li>– Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.);</li><li>– Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li><li>– Órgãos de Comunicação Social (OCS);</li><li>– Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).</li></ul> |  |
| <p><u>Prioridades de ação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li><li>– Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;</li><li>– Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;</li><li>– Definir itinerários de evacuação, em articulação com o respetivo PCO;</li><li>– Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |



- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

#### Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo PCO respetivo ao PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade da GNR;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
  - Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
  - Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
  - Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
  - Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
  - Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

#### Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização é determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pelo CB da Zona, JF respetiva com o apoio do AE, IPSS e das Misericórdias locais;
- Compete à GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a impossibilidade de utilização das vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária;



- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR e SPM, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego, com material expedito;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela Autarquia, ASFE, FA, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação em grande escala, para fora da área de intervenção do Município, poderá ser usada:
  - A via ferroviária da CP, que disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP, S.A.;
  - A via marítima, através do Porto da Ericeira, a AM em conjunto com proprietários locais disponibilizarão embarcações para as evacuações;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP deverá ser acompanhado por pessoal do(s) CB, ASFE, podendo também recorrer-se ao pessoal das FA, IPSS, às Misericórdias e se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo PCO ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento/Isolamento:

- Em caso de necessidade de criação de zonas de confinamento ou isolamento, compete a GNR com o apoio do SPM, isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas





que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;

- Conforme a situação serão emanadas diretrizes específicas de comportamento e ação à população e entidades.

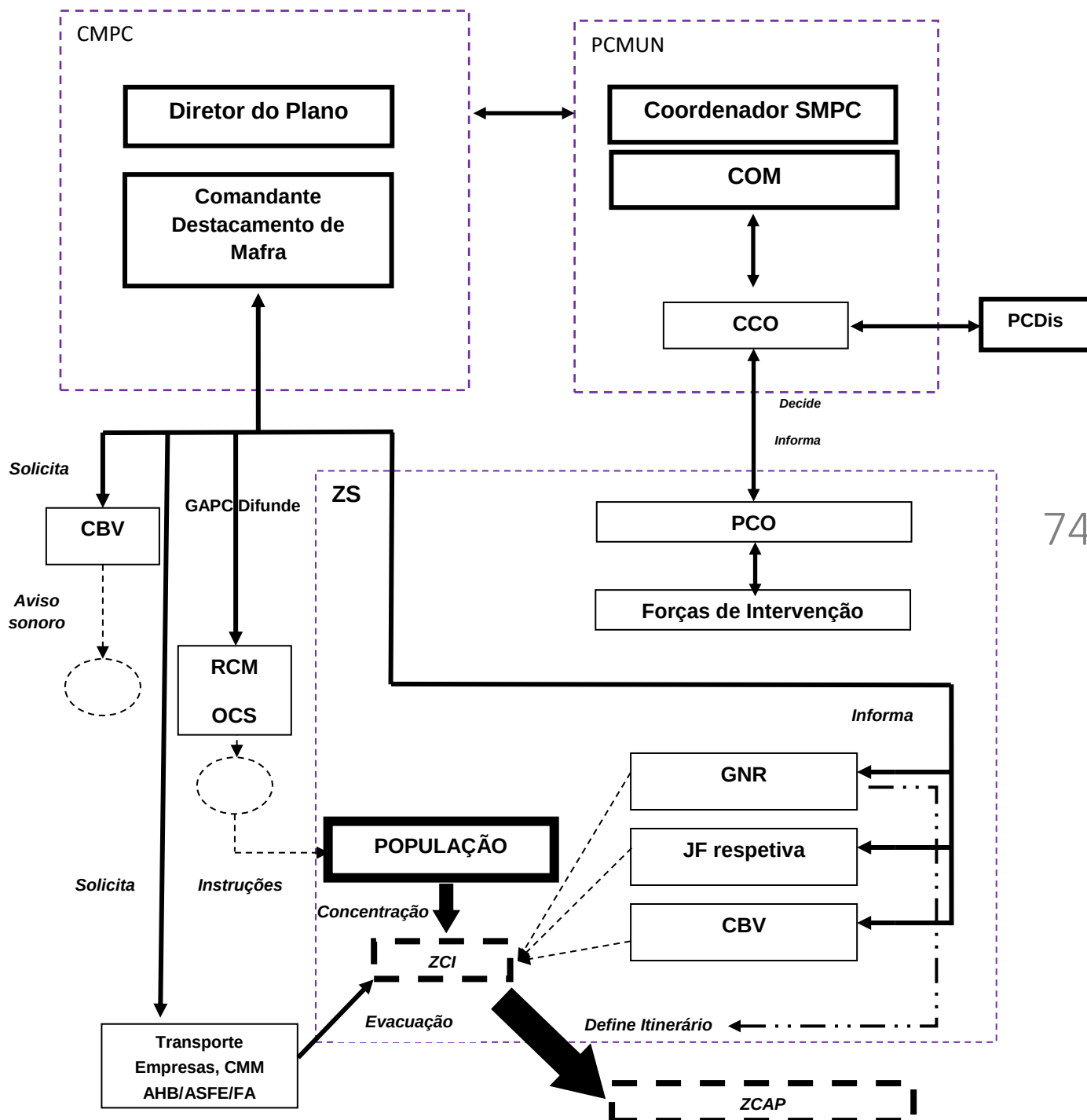


Figura 10 - Organograma da evacuação



## 4.7 – Manutenção da Ordem Pública

| MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora: <b>Guarda Nacional Republicana</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><u>Entidades Intervenientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>– Serviço de Polícia Municipal (SPM);</li><li>– Autoridade Marítima (AM);</li><li>– Empresas de segurança privada (ESP);</li><li>– Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente (DUOMA).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><u>Prioridades de ação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li><li>– Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;</li><li>– Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;</li><li>– Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;</li><li>– Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;</li><li>– Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;</li><li>– Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;</li><li>– Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.</li></ul> |
| <p><u>Instruções Específicas: Segurança Pública</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– No Concelho de Mafra, cabe ao Destacamento da GNR, as atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego, através dos efetivos existentes na sede e nos postos da Ericeira, Mafra, Malveira e Livramento, com o apoio da Polícia Municipal;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



- A Capitania do Porto de Cascais pode ser chamada a participar nas atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego, através dos agentes da Polícia Marítima sob seu comando;
- As atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego são coordenadas, ao nível da CMPC, pelo comandante do Destacamento da GNR, cujas responsabilidades são as seguintes:
  - a) Mobilizar os meios próprios necessários à ordem pública, segurança e controlo de tráfego;
  - b) Determinar a convocação do pessoal de folga, se necessário;
  - c) Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da ordem pública, segurança e controlo de tráfego;
  - d) Atualizar os procedimentos referentes à ordem pública, segurança e controlo de tráfego, em estreita colaboração com os restantes ALPC;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- A GNR garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, com o apoio de material cedido pelo DUOMA, bem como corredores de emergência;
- Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público e/ou estratégico para as operações. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também à GNR, distribuir controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- O Destacamento da GNR garante a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- O SPM coopera com o comando da GNR em todas as missões referidas atrás e sob coordenação da mesma.

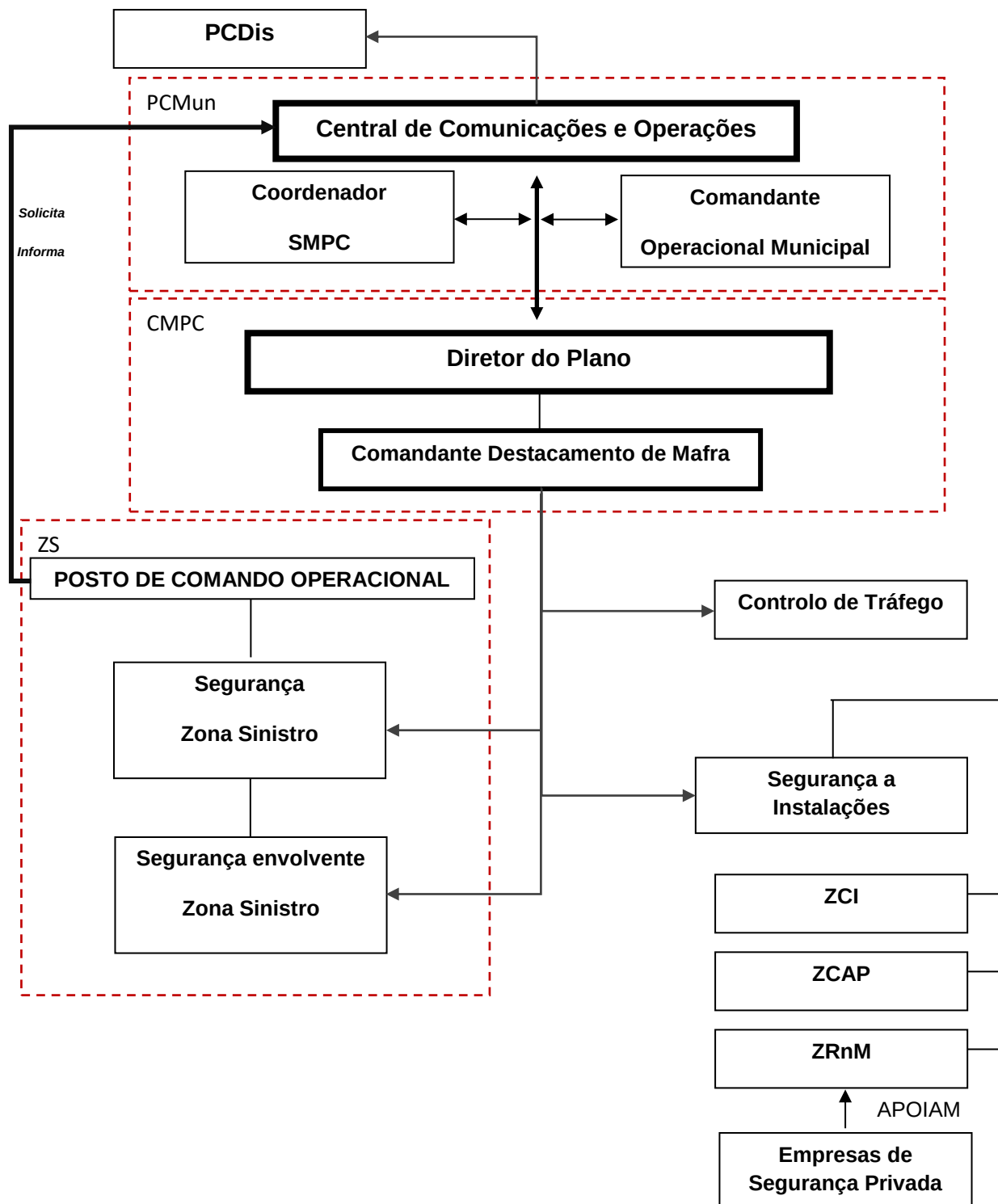


Figura 11 - Organigrama da manutenção da ordem pública



## 4.8 – Serviços médicos e transporte de vítimas

### SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Autoridade de Saúde concelhia (na área hospitalar).

#### Entidades Intervenientes:

- Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo – Autoridade de Saúde Concelhia;
- Centros de Saúde do Município de Mafra;
- Corpos de Bombeiros (CB);
- Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);
- Forças Armadas (FA);
- Hospitais de Referência do Distrito de Lisboa;
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

#### Prioridades de ação:

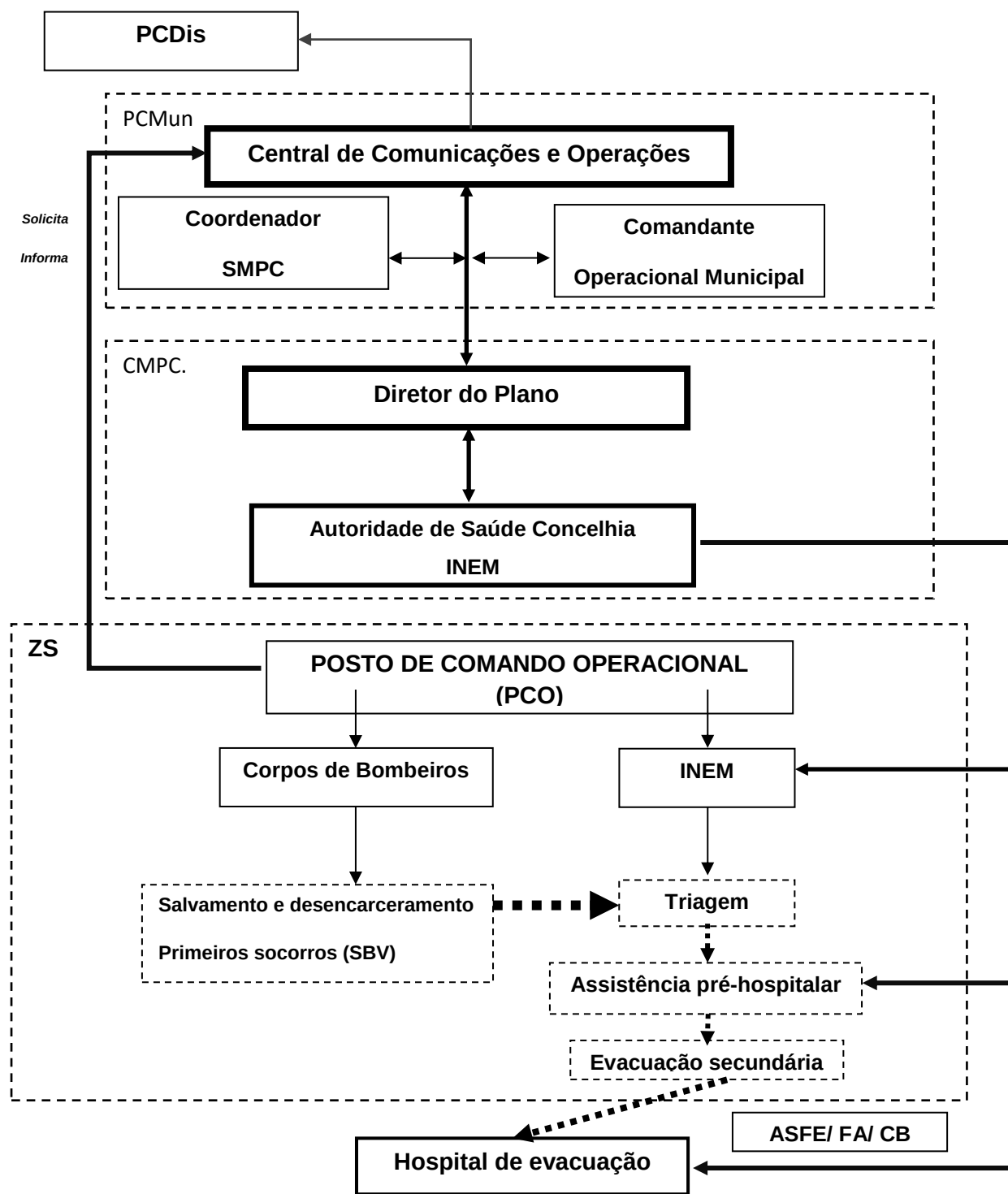
- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;



- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos.

Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo realizada pelos CB da área, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo PCO e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os agentes locais de proteção civil (sobretudo EA, ASFE, ARS, CB), conforme as disponibilidades;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelos CB e INEM, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB, ASFE ou eventualmente, em viaturas da EA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- A EA colabora na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço de evacuação secundária;
- A ARS de Lisboa e Vale do Tejo, através da Autoridade de Saúde Concelhia, assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de referência do Distrito de Lisboa conforme determinado pela ARS.



SBV – Suporte básico de vida

TO – Teatro de operações

Figura 12 - Organigrama dos serviços médicos e transporte de vítimas





## 4.9 – Socorro e salvamento

| SOCORRO E SALVAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora: <b>Posto de Comando Municipal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Entidades Intervénientes: <ul style="list-style-type: none"><li>– SMPC - Câmara Municipal (SMPC);</li><li>– Autoridade Marítima (AM)/Polícia Marítima (PM);</li><li>– Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>– Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);</li><li>– Escola das Armas (EA);</li><li>– Força Especial de Bombeiros (FEB);</li><li>– Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>– Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);</li><li>– Sapadores Florestais (SF).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <u>Prioridades de ação:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;</li><li>– Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;</li><li>– Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS;</li><li>– Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação de estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);</li><li>– Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;</li><li>– Executar o socorro às populações, em caso de inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;</li><li>– Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;</li><li>– Colaborar na determinação de danos e perdas;</li></ul> |



- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência, sobretudo os CB e Postos da GNR, ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, os CB podem recorrer a meios mobilizados através do PCMun;
- A coordenação e atribuição de missões às forças de reforço são executadas pelo PCMun. A receção e concentração dos reforços são realizadas no Centro Municipal de Proteção Civil de Mafra;
- O PCO em conjunto com o PCMun determina as questões relacionadas com a assistência às populações, nesta condição, os CB, em cooperação com as demais forças de intervenção no TO, devem:
  - Controlar todo o perímetro da ocorrência, com o apoio das forças de segurança;
  - Avaliar as necessidades de pessoal e equipamentos em operação e quando não necessários às ações a desenvolver, dispensa-los;
  - Solicitar e providenciar alimentação, vestuário, combustível e outras necessidades para pessoal e equipamentos;
  - Solicitar ao PCMun os equipamentos especiais necessários, como máquinas de rasto, gruas, etc;
  - Estabilizar as radiocomunicações, através da área de comunicações;
  - Solicitar apoio ao PCMun, caso as operações se tornem muito prolongadas;
- As atividades relacionadas com o socorro e salvamento são coordenadas, ao nível da CMPC, pelo comandante operacional municipal, através do PCMun, cujas responsabilidades são as seguintes:
  - Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro;
  - Promover a elaboração de Planos Prévios de Intervenção (PPI), para zonas e riscos identificados, com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
  - Promover reuniões periódicas de trabalho com os comandantes dos corpos de bombeiros sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional;



- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional;
- Atualizar os procedimentos referentes ao socorro e salvamento, em estreita colaboração com os comandantes dos corpos de bombeiros.
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos, após coordenação com o escalão superior e dependente da disponibilidade das aeronaves, devendo ser usado o Heliporto Municipal de Mafra como centro de meios aéreos de referência;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- A FEB assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam na sua área de atuação, podendo atuar com apoio de outras forças;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A AM/PM assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;
- A EA participa nas operações de busca e salvamento;
- Quando a gravidade e dimensão da emergência não seja compatível com o normal encaminhamento do pedido de colaboração ao Exército, via PCDi, o Diretor do Plano, por manifesta urgência, solicita diretamente ao respetivo comandante de unidade a intervenção dos recursos da Escola das Armas;
- A ASFE executa missões de apoio ao socorro, sob coordenação do PCMun.

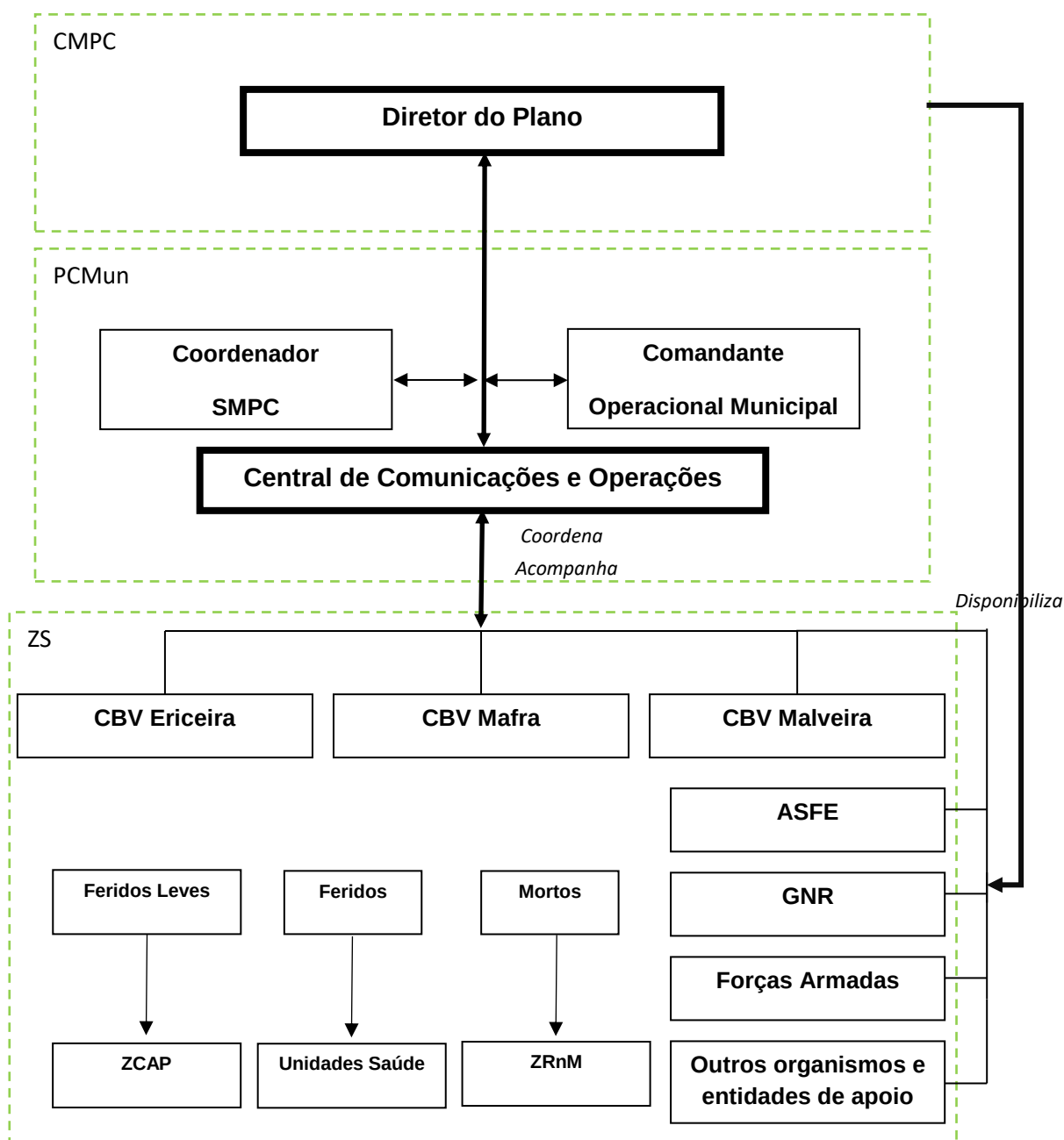


Figura 13 - Organograma do socorro e salvamento



#### 4.10 – Serviços mortuários

| SERVIÇOS MORTUÁRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Coordenadora: <b>Autoridade de Saúde Concelhia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><u>Entidades Intervenientes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo – Autoridade de Saúde Concelhia;</li><li>– Autoridade Marítima (AM)/Polícia Marítima (PM);</li><li>– SMPC – Câmara Municipal de Mafra (CM);</li><li>– Corpos de Bombeiros (CB);</li><li>– Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);</li><li>– Escola das Armas (EA);</li><li>– Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>– Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil de Mafra;</li><li>– Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);</li><li>– Polícia Judiciária (PJ);</li><li>– Ministério Público (MP).</li></ul>                                                                                                                                               |
| <p>– <u>Prioridades de ação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar a constituição das Zonas de reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);</li><li>– Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li><li>– Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li><li>– Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li><li>– Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li><li>– Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li></ul> |



- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita: à colheita de dados *Post-mortem* (PMort), à colheita de dados *Ante-mortem* (AMort) e ao cruzamento de dados PMort/AMort;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções Específicas:

- O fluxograma só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- As atividades relacionadas com os serviços mortuários são coordenadas, ao nível da CMPC, pela Autoridade de Saúde concelhia, cujas responsabilidades são as seguintes:
  - Organizar o registo dos mortos;
  - Fazer a ligação ao INMLCF, IRN e MP;
  - Dirigir as ações de mortuária;
  - Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com as várias entidades envolvidas.
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, executam-se os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local



de reunião de vítimas mortais são os pavilhões ginnodesportivos, armazéns e edifícios similares;

- As ZRnM de âmbito Municipal estarão localizadas conforme Parte III - Anexo 1;
- As Zonas Portuárias poderão servir de NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres localizados no espaço da sua jurisdição;
- Compete à GNR, SPM e AM/PM, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR e AM/PM, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (*“bodybags”*), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas;
- Os CB, a ASFE e a EA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CMM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, Autoridade de Saúde Concelhia) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao PCMun, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura;



- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.



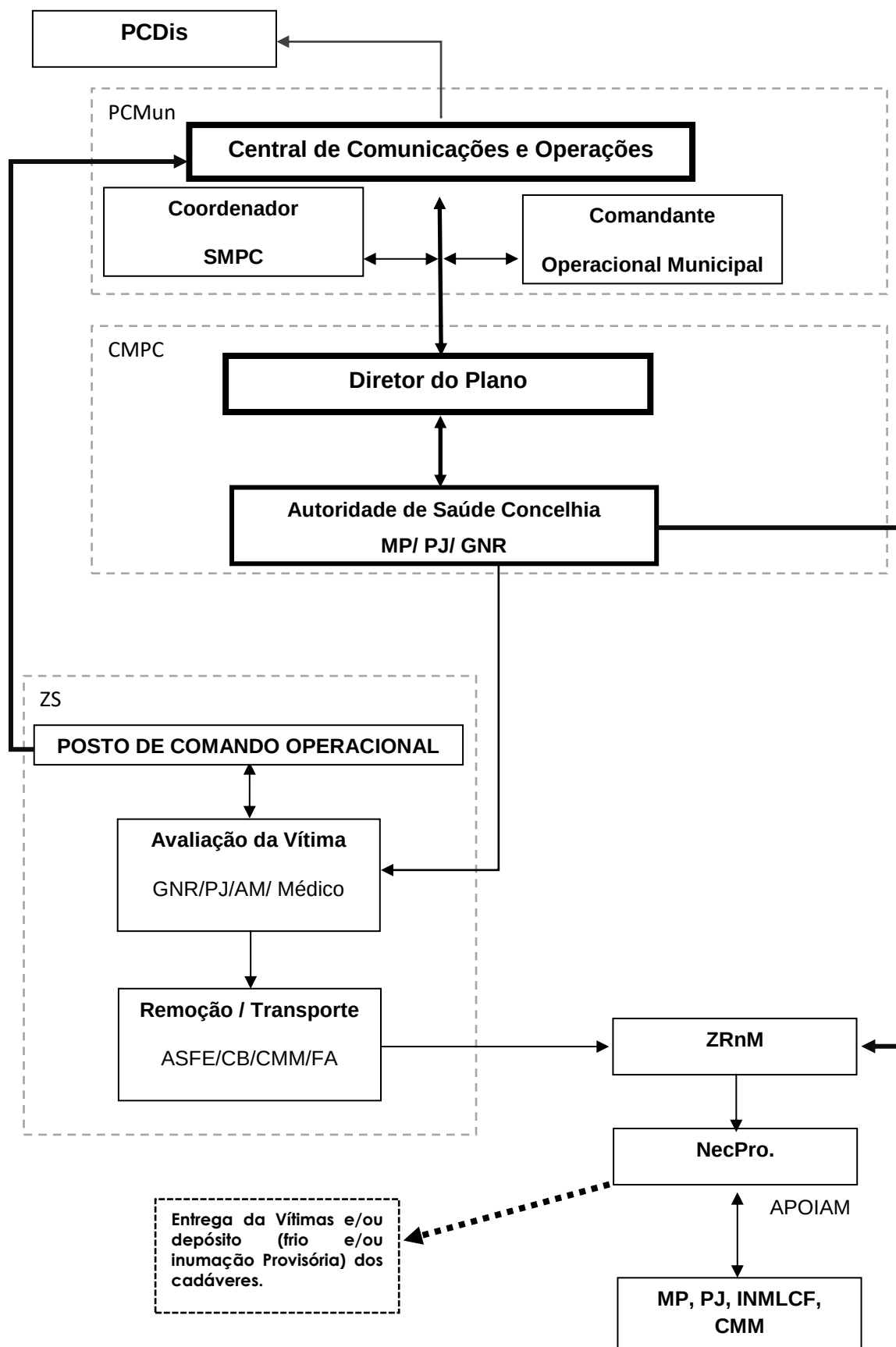


Figura 14 - Organograma dos Serviços Mortuários



## Parte IV – Informação Complementar

### 1 - Caracterização Geral

O Concelho de Mafra representa uma zona de transição entre a Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a Região Oeste, território que reúne relevantes valores de património cultural e edificado, bem como importantes recursos naturais e paisagísticos. É um concelho multifacetado em termos morfológicos, possuidor de uma ampla costa atlântica.

Situado na orla ocidental do País, na periferia da AML, o Concelho de Mafra abrange uma área de cerca de 292 Km<sup>2</sup>, com 76.685 habitantes, de acordo com os Censos de 2011, confrontando a Norte com os concelhos de Torres Vedras, a Este com Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, a Sul com Loures e Sintra, estando confinado a Oeste pelo Oceano Atlântico, com uma extensão de cerca de 17 km.

O Município é desde 2013 constituído por 11 freguesias, sendo elas: Mafra, Ericeira, União das freguesias Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, Carvoeira, Encarnação, Milharado, Santo Isidoro, União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, União das freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça.

Importa salientar, que o desenvolvimento do Concelho de Mafra se encontra interdependente das dinâmicas sociais e económicas da AML, sendo que a melhoria das acessibilidades e da mobilidade, permitiu reduzir a distância-tempo entre Mafra e a Capital, entre a vila de Mafra e outros pontos do Concelho, o que fez com que se tornasse uma forte alternativa residencial para a população que trabalha em Lisboa, mas também um excelente espaço para a localização de atividades industriais, comerciais e equipamentos de carácter regional.



## 2 - Caracterização Física

### 2.1 Caracterização biofísica

Grande parte do Concelho está coberta por vegetação natural formada por grande número de matas e bosques, sendo alguns núcleos florestais em áreas montanhosas áreas protegidas, como a Tapada de Mafra, a principal, quer pela área, quer pela diversidade de espécies que alberga.

A zona litoral é, predominantemente formada por arribas altas e escarpadas de topos aplanados, interrompidas por linhas de água que se desenvolvem perpendicularmente à costa, condicionam a construção de vias de comunicação na direção este-oeste e tornam mais difíceis as movimentações na direção norte-sul.

As linhas de água formam na sua desembocadura pequenas baías onde se podem encontrar as famosas praias, na sua maioria localizadas na freguesia da Ericeira.

Há a registar ainda, outras praias de menor desenvolvimento, em regra menos acessíveis, que se formam nas bases das arribas.

### 2.2 Clima

Caracteriza-se por uma significativa variabilidade espacial provocada pelo relevo e, também, pela maior ou menor proximidade à faixa litoral oceânica.

Para análise do parâmetro temperatura, foi considerada a temperatura média, a média das temperaturas máximas e a temperatura máxima absoluta.

Embora o clima desta região seja Mediterrânico, a influência atlântica introduz um efeito moderador e de amenidade climática que se reflete no regime e distribuição das temperaturas. Assim, as temperaturas máximas e mínimas absolutas são menores no concelho e a amplitude térmica anual é moderada, quando comparada com outros concelhos no interior do País. A figura 15 apresenta, respetivamente, a temperatura média (°C), a média das temperaturas máximas (°C) e a temperatura máxima absoluta (°C). A temperatura média anual ronda os 17,4 °C.

O efeito amenizador do Atlântico faz-se sentir na média das temperaturas máximas, que atinge o seu pico no mês de Agosto com apenas 28,3 °C. Os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro têm valores muito próximos. O passado demonstra que as condições meteorológicas extremas apenas são atingidas, no nosso concelho, em situações de onda de calor, como em Agosto - Setembro de 2003,



Junho de 2005 e Junho – Julho de 2013, em que normalmente o território do concelho sofre a influência de ventos secos e quentes do Norte de África.

**Distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra**

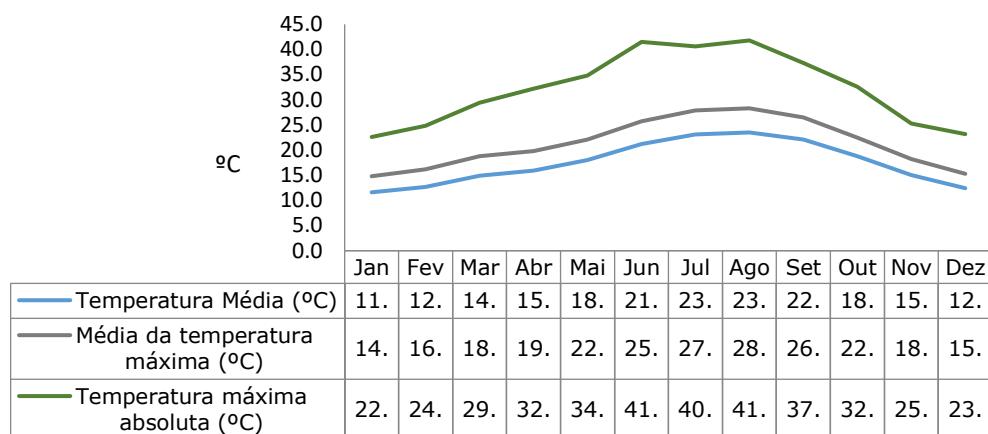


Figura 15 – Gráfico da distribuição dos valores mensais de temperatura média, média das temperaturas máximas e temperatura máxima absoluta no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

A humidade relativa do ar é definida como sendo a quantidade de vapor de água presente numa determinada massa de ar. A análise deste parâmetro é um dado importante, uma vez que influencia diretamente os processos fisiológicos da vegetação e a sua combustibilidade.

A humidade relativa em todo o concelho pode ser considerada elevada, sendo nas freguesias do litoral e no Inverno que se registam os maiores valores. O valor médio anual de humidade relativa no concelho ronda os 80% pelas 9h00 da manhã e 75% às 18h00. Neste fator, tal como na temperatura, o efeito oceânico faz-se sentir, moderando as amplitudes das variações e os valores médios atingem valores elevados.



Na figura 16, apresentam-se os valores mensais da humidade relativa (Hr) do ar às 9h00 e 15h00. É durante os meses de Inverno que a humidade do ar atinge o seu máximo, com 86% (às 9h00) e 81% (às 18h00).

**Distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h e 18h no período 1980-2010**

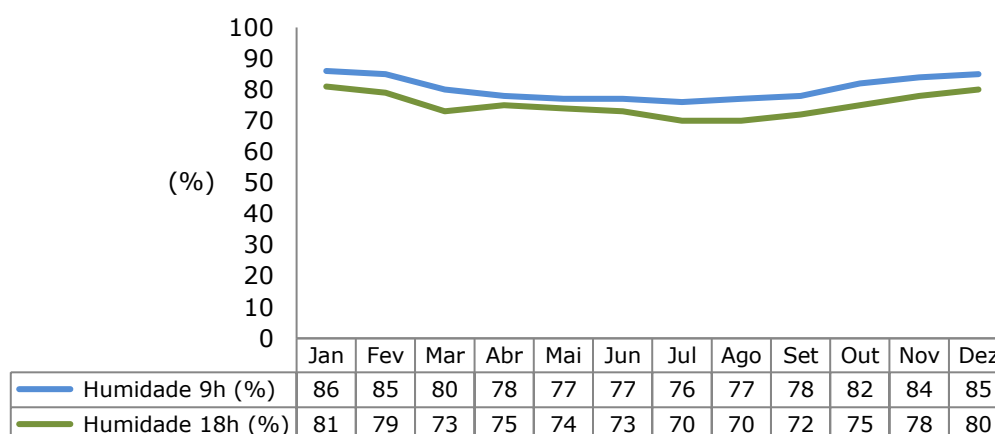


Figura 16 – Gráfico da distribuição dos valores médios mensais da humidade relativa do ar no concelho de Mafra às 9h00 e 18h00 no período 1980-2010

Para análise desta normal climatológica – precipitação - foram usados dois parâmetros: a precipitação média total (mm) e a precipitação máxima (mm).

No concelho de Mafra, os valores médios anuais de precipitação rondam os 774 mm. A precipitação anual atinge o seu mínimo no mês de Julho, com 4,2 mm, e o seu máximo ocorre no mês de Novembro, com um total de 127,6 mm. Durante o ano ocorrem duas situações distintas, a época estival (Primavera/Verão) com reduzida concentração de precipitação e a época Invernal (Outono/Inverno) com uma elevada concentração de precipitação. A figura 17 demonstra que a precipitação ocorre durante todo o ano.

### Distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010

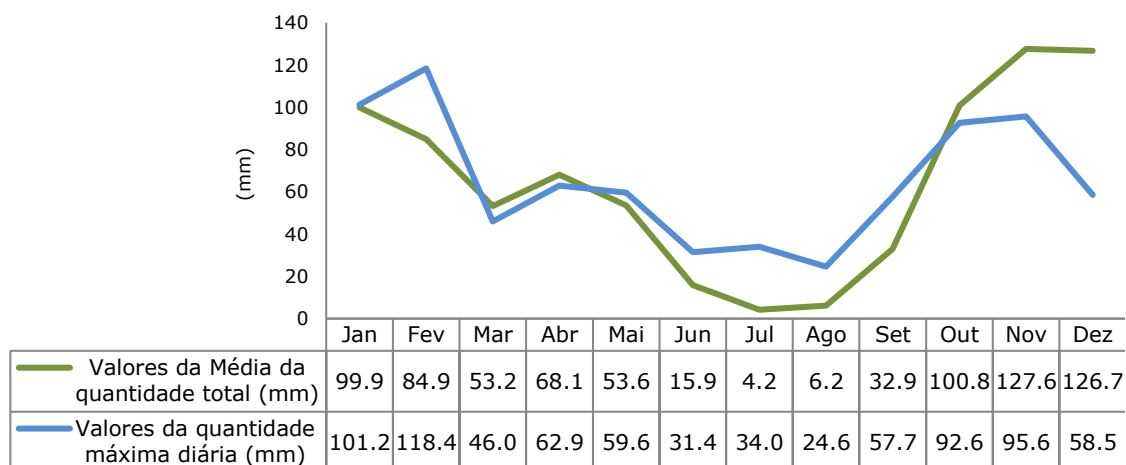


Figura 17 – Gráfico de distribuição dos valores mensais de precipitação e precipitações máximas diárias para o concelho de Mafra no período 1980-2010

Na caracterização do regime de ventos considera-se a frequência, ou seja, o número médio de vezes, no ano, em que se observou cada uma das direções ou calma, expresso em percentagem. Considera-se também a velocidade do vento em  $\text{km h}^{-1}$  para cada uma das oito direções. Por calma (C) entende-se as observações da velocidade do vento inferior a  $1,0 \text{ km h}^{-1}$ .

Apresentam-se, na tabela 17, os valores anuais para a frequência e velocidade do vento. É no mês de Maio que o vento atinge maior velocidade com  $20,3 \text{ km/h}$ . Ao longo do ano, a velocidade do vento é moderada, com uma média de  $12,1 \text{ km/h}$ . Na transição entre estações, os ventos chegam a soprar com rajadas fortes, por vezes de Sudoeste.



| Mês | N    |      | NE   |      | E   |      | SE  |      | S   |      | SW   |      | W   |      | NW   |      | CAL  |
|-----|------|------|------|------|-----|------|-----|------|-----|------|------|------|-----|------|------|------|------|
|     | FR   | VM   | FR   | VM   | FR  | VM   | FR  | VM   | FR  | VM   | FR   | VM   | FR  | VM   | FR   | VM   | FR   |
| Jan | 3,2  | 12,2 | 15,1 | 6,8  | 7,5 | 10,3 | 9,6 | 8,4  | 9,0 | 16,6 | 20,3 | 15,2 | 3,8 | 16,1 | 19,8 | 11,5 | 11,7 |
| Fev | 6,7  | 15,4 | 14,1 | 8,5  | 6,6 | 8,1  | 8,9 | 10,8 | 8,0 | 18,6 | 18,5 | 18,9 | 4,6 | 15,5 | 25,0 | 12,4 | 7,4  |
| Mar | 8,2  | 15,5 | 13,8 | 9,7  | 6,5 | 11,8 | 7,6 | 11,4 | 3,8 | 12,5 | 15,8 | 17,9 | 4,3 | 13,8 | 36,1 | 13,3 | 3,8  |
| Abr | 11,4 | 17,1 | 7,8  | 11,0 | 1,6 | 11,8 | 4,4 | 11,1 | 3,1 | 20,0 | 13,6 | 17,6 | 6,5 | 12,3 | 49,3 | 13,7 | 2,4  |
| Mai | 10,6 | 16,8 | 5,5  | 10,2 | 1,3 | 11,7 | 2,4 | 13,5 | 1,9 | 20,3 | 15,7 | 16,3 | 4,8 | 12,2 | 56,6 | 14,2 | 1,2  |
| Jun | 8,0  | 14,7 | 3,3  | 9,0  | 1,3 | 10,2 | 1,7 | 10,5 | 3,0 | 15,8 | 10,4 | 12,2 | 6,8 | 10,1 | 64,8 | 13,5 | 0,8  |
| Jul | 15,1 | 16,2 | 4,5  | 8,2  | 0,2 | 12,0 | 1,1 | 13,2 | 0,5 | 8,2  | 5,1  | 11,1 | 5,1 | 9,6  | 67,6 | 13,2 | 0,7  |
| Ago | 11,9 | 17,5 | 3,6  | 7,6  | 0,7 | 13,2 | 1,6 | 8,6  | 0,7 | 12,0 | 3,2  | 11,3 | 4,5 | 8,3  | 72,4 | 13,1 | 1,3  |
| Set | 10,8 | 13,7 | 6,1  | 7,7  | 0,8 | 7,2  | 2,5 | 9,2  | 3,1 | 9,4  | 12,4 | 11,9 | 6,1 | 9,6  | 55,2 | 10,7 | 3,0  |
| Out | 8,6  | 12,2 | 13,1 | 7,9  | 2,9 | 8,5  | 9,2 | 11,1 | 5,6 | 11,9 | 15,3 | 11,7 | 3,7 | 6,8  | 33,0 | 8,3  | 8,5  |
| Nov | 6,8  | 12,3 | 15,4 | 7,2  | 5,2 | 9,9  | 8,0 | 9,4  | 7,1 | 12,8 | 14,2 | 13,3 | 4,3 | 8,9  | 26,2 | 10,1 | 12,8 |
| Dez | 7,5  | 10,7 | 19,1 | 6,5  | 7,5 | 8,8  | 9,4 | 6,9  | 4,2 | 11,7 | 11,8 | 13,8 | 3,1 | 11,2 | 22,4 | 9,3  | 15,0 |

Tabela 5 – Frequência (%) e velocidade (km/h) do vento no período 1980-2010 para o concelho de Mafra

O regime de ventos observado na região e sobretudo nos meses estivais, mostra que os ventos dominantes são N – NW (com 53,6 % da frequência).

Em suma, encontrando-se sob forte influência atlântica, Mafra normalmente regista um Verão fresco e um Inverno ameno.

As principais características climáticas da região são:

- Temperaturas mínimas amenas durante os meses mais frios;
- Geadas pouco frequentes na faixa litoral;
- Verão fresco e ventoso com tendência para formação de nevoeiro;
- Humidade do ar elevada durante todo o ano, mas especialmente evidente durante o Verão, quando comparada com os valores do interior do País;
- Baixa amplitude térmica anual e diária;



## 2.3 Relevo

É bastante acentuado, oscilando os valores da altimetria entre as cotas zero, ao nível do mar, e 426 metros na Serra do Funchal. É no interior que se situa a área de relevo mais acidentado, especialmente nas freguesias de São Miguel de Alcainça, Santo Estêvão das Galés, Malveira e Venda do Pinheiro, as quais se destacam pelo seu complexo sistema de morros e cabeças, correspondendo muitos a vestígios de antigos vulcões.

A zona costeira é formada por arribas rochosas, tendo uma extensão de praias desde a foz do Rio Lizandro até à costa mais a norte do Concelho de Mafra;

Diversos vales mais ou menos encaixados traçados pela rede hidrográfica, ao desenvolverem uma compartimentação na direção este-oeste, marcam igualmente a topografia deste território.

## 2.4 Composição geológica

O concelho de Mafra, situa-se na Orla Mesocenozóica Ocidental, confluência de diversos limites geológicos – a Sul, pelo maciço sub-vulcânico de Sintra e a Sudoeste pelo complexo basáltico de Lisboa - o que lhe confere uma composição geológica complexa e variada, facto que contribui para a riqueza paisagística do concelho. As formações geológicas predominantes são sedimentares do **Paleogénico** e **Jurássico** (arenitos e solos calcários, na sua maioria), que formam uma extensa plataforma de abrasão sobrelevada em relação ao mar. Existem, ainda, formações **basálticas** relacionadas com vestígios de antigos vulcões, nomeadamente na região Este.

## 3. Caracterização Socioeconómica

### 3.1 Análise demográfica

O município de Mafra, integrado na sub-região da Grande Lisboa, apresenta uma população residente de 76.685 habitantes. No ano de 2011, as freguesias que apresentavam um maior número de habitantes são, por ordem decrescente: Mafra (com 17.986 habitantes), Ericeira (com 10.260 habitantes), União das freguesias Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés (com 9.855 habitantes).





As que evidenciavam menor número de habitantes eram: Carvoeira (2.155 habitantes), Santo Isidoro (3.814 habitantes) e união das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário (3.837 habitantes).

Analisando o crescimento por freguesia, verificado no período 2001-2011, conclui-se que em todas as freguesias existentes no concelho de Mafra houve um aumento de população, sendo mais acentuado na freguesia de Mafra (6.710 hab.), Ericeira (3.663 hab.), freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés (3.575 hab.) e Malveira e São Miguel de Alcainça (2.630 hab.).

Relativamente à densidade populacional o concelho de Mafra tem uma densidade populacional de 262,9 habitantes por Km<sup>2</sup>. Verifica-se que Mafra, comparativamente aos concelhos vizinhos, apresenta valores bastante inferiores a Loures (1.221,2 hab./Km<sup>2</sup>) e a Sintra (1.183,6 hab./Km<sup>2</sup>), mas similares a Torres Vedras (195,2 hab./Km<sup>2</sup>), Sobral de Monte Agraço (194,9 hab./Km<sup>2</sup>) e Arruda dos Vinhos (171,8 hab./Km<sup>2</sup>).

No que respeita às freguesias, Ericeira (851,4 hab./Km<sup>2</sup>), Malveira e São Miguel de Alcainça (490,0 hab./Km<sup>2</sup>) e Mafra (375,1 hab./Km<sup>2</sup>) são as freguesias que evidenciam maior densidade populacional. As restantes freguesias apresentam valores entre os 334,3 hab./Km<sup>2</sup> (Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés) e 118,3 hab./Km<sup>2</sup> (Igreja Nova e Cheleiros).

| Concelhos              | População residente (N.º) |         |         | Densidade Populacional<br>(hab/km <sup>2</sup> ) |
|------------------------|---------------------------|---------|---------|--------------------------------------------------|
|                        | 1991                      | 2001    | 2011    | 2011                                             |
| Mafra                  | 43.731                    | 54.358  | 76.685  | 262,9                                            |
| Arruda dos vinhos      | 9.364                     | 10.350  | 13.391  | 171,8                                            |
| Sobral de Monte Agraço | 7.245                     | 8.927   | 10.156  | 194,9                                            |
| Torres Vedras          | 67.185                    | 72.250  | 79.465  | 195,2                                            |
| Loures                 | 192.143                   | 199.059 | 205.054 | 1.211,2                                          |
| Sintra                 | 260.951                   | 363.749 | 377.835 | 1.183,6                                          |

Tabela 6 – População residente e densidade populacional – Mafra e municípios limítrofes

O mapa da população residente por censo, por freguesia e respetiva densidade populacional, encontra-se na Figura 18.

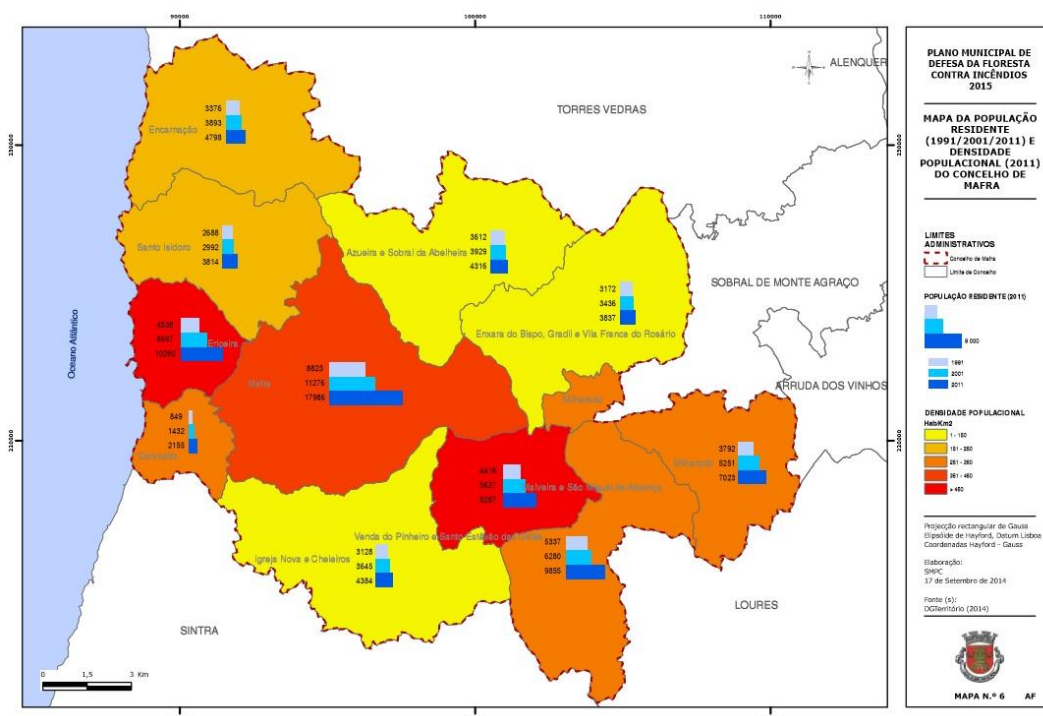


Figura 18 – População residente e densidade populacional no Município de Mafra

### 3.2 Análise económica

De acordo com dados de 2011, no concelho de Mafra o sector de atividade económica que tem maior número de população empregada é o sector terciário, com cerca de 74,5% da população. Este sector subdivide-se em duas áreas, social (25,7%) e económico (48,8%). Por sua vez, o sector primário é o que menos população emprega, tendo apenas 2,6%, sendo os restantes 22,9% atribuídos ao sector de atividade secundário.

É de notar que no período entre 1991 a 2011 (em 20 anos), a população ligada às atividades do sector primário caiu de 13,5% da população total do concelho para 2,6%. Uma diferença negativa de 81%.

Os principais motivos da diferença devem-se ao abandono da agricultura, nas zonas/solos menos férteis e mais difíceis, e ao aumento dos habitantes em 32.654 (43%) indivíduos, no mesmo período referido atrás. A população que se deslocou para o município, é sobretudo urbana (da periferia da cidade de Lisboa) que aproveitando as novas acessibilidades procurou viver no campo, mas não possuindo atividades ou conhecimentos ligados a esse sector.

Os dados apresentados permitem concluir que o concelho de Mafra segue, de perto, a tendência geral para a terciarização dos sectores de atividade.



Comparativamente aos concelhos vizinhos, Mafra apresenta percentagens inferiores aos concelhos que lideram nos distintos sectores: Torres Vedras (6,17%) relativamente ao sector primário, Sobral de Monte Agraço (27,0%) correspondentemente ao sector secundário e a Loures (81,3 %) relativamente ao sector terciário (Tabela 19).

| Concelhos              | População por sector de atividade 2011 (%) |                       |                               |                                  |
|------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|
|                        | Sector primário (%)                        | Sector secundário (%) | Sector terciário (social) (%) | Sector terciário (económico) (%) |
| Mafra                  | 2,6                                        | 22,9                  | 25,7                          | 48,8                             |
| Arruda dos Vinhos      | 2,5                                        | 22,7                  | 27,2                          | 47,6                             |
| Sobral de Monte Agraço | 3,0                                        | 27,0                  | 23,8                          | 46,3                             |
| Torres Vedras          | 6,2                                        | 26,7                  | 24,7                          | 42,4                             |
| Loures                 | 0,5                                        | 18,1                  | 27,0                          | 54,3                             |
| Sintra                 | 0,5                                        | 19,8                  | 28,3                          | 51,5                             |

Tabela 7 - População por sector de atividade do concelho de Mafra e dos seus concelhos limítrofes

### 3.3 Acessibilidades

A rede rodoviária existente, que serve toda a região, tem como eixos principais as estradas nacionais EN8, EN9, EN116 e ER247, bem como um conjunto de estradas secundárias (municipais), o que permite a ligação aos concelhos de Torres Vedras, Sintra, Loures, Arruda dos Vinhos, Sobral do Monte Agraço e Lisboa.

O Concelho é servido, ainda, pela A8, que liga Lisboa a Leiria, dispondo de saídas na Venda do Pinheiro, Malveira e Enxada dos Cavaleiros, contribuindo para a melhoria na movimentação de passageiros e mercadorias e, consequentemente para o desenvolvimento do próprio Concelho.

Está construída, também, a A21, entre Malveira e a Ericeira, cuja abertura permitiu descongestionar o trânsito de passagem entre estes núcleos populacionais, com repercussões positivas na qualidade de vida dos seus habitantes.

O Concelho é igualmente servido pela linha ferroviária do Oeste, com estações em Mafra (estação Mafra-Gare) e Malveira, bem como apeadeiros em Alcainça-Moinhos e Jeromelo.

A rede ferroviária tem funções, essencialmente interurbanas e regionais, quer no que concerne ao transporte de mercadorias (sobretudo através da estação da Malveira), quer quanto a passageiros.